



Deferido
Em reunião de 28/4/2025
A Câmara

PROPOSTA

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Arruda dos Vinhos (MAV) - Relatório Final – 2024

De acordo com o assunto em epígrafe e tendo por base o Relatório Final do ano de 2024, elaborado em cumprimento da alínea d) do n.º 1.1 da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, proponho a aprovação do Relatório Final de 2024 constante da Informação Interna 3242/2025 de 21/04/2025, do GACI – Gabinete de Auditoria e Controlo Interno.

Paços do Município, 22 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

CARLOS
MANUEL
JORGE ALVES

Assinado de forma digital
por CARLOS MANUEL
JORGE ALVES
Dados: 2025.04.22
12:54:13 +01'00'

Carlos Manuel Jorge Alves



Deferido
Em reunião de 28/4/2025
A Câmara

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3242 /2025

Afeto a: 21.00 - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno

De: Nuno Frederico Oliveira Libânio

Para: Presidente da Câmara

Data: 21/04/2025

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Arruda dos Vinhos (MAV) - Relatório Final – 2024

De acordo com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar que tendo em conta as respostas remetidas pelos Dirigentes, conclui-se que, face ao ano de 2023, não há alterações dignas de registo face à atuação dos dirigentes, apresentando-se, contudo, o Relatório 2024, no qual se procura sistematizar o cumprimento do Plano no ano em apreço.

Técnico Superior
Nuno Frederico Oliveira Libânio



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
do Município de Arruda dos Vinhos (MAV)

Relatório Final – 2024

TÍTULO I
PREÂMBULO

Histórico

Nos termos da Recomendação de 1 de julho de 2009 do CPC - Conselho da Prevenção da Corrupção, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores e patrimónios públicos, são chamados a elaborar planos de gestão e prevenção de riscos de corrupção, de modo a prevenir e reduzir comportamentos desviantes da atividade pública que nos últimos anos eram cada vez mais visíveis.

Atendendo a que se tratava de matéria virgem na administração autárquica e ao facto de não haver no seu seio técnicos capacitados a elaborar de raiz um documento daquela natureza, a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses elaborou um plano tipo que incluía as principais áreas suscetíveis de maior risco de corrupção e as medidas entendidas como adequadas a preveni-la, tendo tomado como base de trabalho a identificação dessas áreas efetuada pelo TC - Tribunal de Contas e entidades inspetivas e que resultavam não só da sua experiência inspetiva e de controlo jurisdicional, mas também, de um inquérito efetuado pelo TC. no âmbito da própria administração pública e no qual esta autarquia colaborou.

Foi assim que, em 28 de dezembro de 2009, em resposta àquela recomendação e com base no referido plano tipo, a CMAV - Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou e aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas, passando a implementar gradualmente as medidas de prevenção nele previstas.

Na sua reunião ordinária de 20 de julho de 2015, a CMAV aprovou, por unanimidade, a atual versão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Arruda dos Vinhos.

Situação atual

Informa-se que a percentagem de medidas implementadas continua a situar-se ao nível dos anos anteriores, ou seja, um pouco acima dos 70%, e que parte considerável destas medidas encontram-se estabilizadas desde início e mostram-se adequadas aos fins a que se destinam.

Tendo em conta o relatório apresentado referente ao ano de 2023 e as respostas dadas pelos dirigentes em exercício de funções (Anexo I), informa-se que não foram implementadas novas medidas.

Face ao ano de 2023, os meios humanos na área financeira mantiveram-se inalterados no ano de 2024.

A assunção de uma maior variedade de funções, por todos os grupos profissionais (assistentes operacionais, assistentes técnicos, técnicos superiores e dirigentes) para assegurar o serviço, dentro de uma polivalência necessária e até imprescindível para que o serviço seja assegurado, continuou a ser, durante o ano de 2024, uma realidade necessária, que se agudizou face aos crescentes reportes de informação à DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, por exemplo relativamente ao Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) , continuando a reconhecer-se que em alguns casos violadora do princípio da salutar segregação de funções que permite um autocontrolo ao nível do próprio serviço e muitas vezes, um controle entre serviços, com substancial redução de erros e comportamentos desviantes.



O nono ano completo do Plano

O alinhamento do novo Plano com o planeamento do trabalho a realizar pelo GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, a quem cabe a missão de controlar e monitorizar o Plano, iniciou uma nova fase no ano de 2021, a qual passou pelo início da atualização das ferramentas de trabalho que sustentam, em termos regulamentares, o trabalho desenvolvido pelo GACI, do qual se realça a atualização da Norma de Contro Interno (NCI), aprovada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos em 21/02/2022 e com entrada em vigor em 23/03/2022.

Contudo o único trabalhador afeto ao GACI e responsável pelo acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do MAV, continua a dar apoio em matérias de ordem técnica tais como as alterações ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e atualização dos valores da Tabela de Taxas Municipais, participação nos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, na qualidade de técnico responsável para a realização das EAC – Entrevistas de Avaliação de Competências e outras tarefas que lhe são pontualmente confiadas, para além de ser também o responsável por, conjuntamente com uma colega do Gabinete Jurídico e de Contencioso, GJC, operar internamente o canal de denúncias internas e externas, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e mais recentemente tendo sido designado de Tesoureiro substituto para exercer funções na Tesouraria da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, desde 09/12/2024, a partir de 10/02/2025, nas situações de impossibilidade por motivos de saúde das trabalhadoras afetadas à Tesouraria.

Tendo como objetivo analisar e avaliar a atividade da organização e a prossecução do Plano, incorporando a calendarização recomendada pela IGF - Inspeção Geral de Finanças em finais de 2012, em resultado da auditoria levada a cabo no município, definindo os meios financeiros e materiais necessários à sua concretização e enunciando os respetivos resultados previstos com a sua implementação bem como, a aplicação integral das medidas previstas, e ainda a inclusão da área dos Recursos Humanos no Plano, esta é uma tarefa que ainda tem um longo caminho a percorrer, mas que vem fazendo pequenos avanços.

Apesar de ser entendimento da CMAV que o novo regime jurídico e procedimentos de contratação se mostram altamente complexos, rígidos e com regras de prioridade de recrutamento pré-estabelecidas, bem como métodos de seleção bem definidos, que não deixam, ou deixam pouca margem para qualquer discricionariedade e, no que respeita aos meios financeiros e materiais necessários à sua concretização, continuar a considera-se que, pelo facto de o processo de monitorização poder ser levado a cabo pelo GACI, não existe qualquer acréscimo de custos para o MAV, importa que o único trabalhador afeto ao GACI seja reajustado de modo a que possa afetar a totalidade do seu tempo às matérias cada vez mais exigentes e complexas do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Um novo Plano para o ano de 2026 e anos que se seguem

Tendo sido objeto de adiamento no ano de 2023 e também no ano de 2024, encontra-se agora em fase final de elaboração a atualização o Plano em vigor, o qual deverá estar pronto a ser submetido para aprovação no final do 2.º semestre de 2025, de modo a incorporar:

1. As recomendações emanadas pelo CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção desde 2015, até ao ano de 2023, adequando-o assim aos novos temas, como sejam:

- A prevenção da corrupção na contratação pública;
- O combate ao branqueamento de capitais;
- A permeabilidade da lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas;
- A gestão de conflitos de interesses no setor público;
- A prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19;



- Boas práticas de Cibersegurança.

Nota: O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado em 2008, junto do Tribunal de Contas, cessou as suas funções, na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), operada pela Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho.

2. As matérias emanadas do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e que podem ser consultadas em <https://mec-anticorruptao.pt/>.

A atualização do Plano, que está a ser preparada, incorporará também as recomendações constantes da Síntese Executiva e do Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria ao Exercício de 2022 – 1.º Semestre e do Relatório de Auditoria ao Processo de Fornecimento de água aos Municípios, todos realizados pela Pão Alvo & Associado – SROC, em dezembro de 2022.

De realçar que, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), o Município de Arruda dos Vinhos já possui:

- Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), o qual pode ser consultado em <https://www.cm-arruda.pt/downloads/?c=148;&f=1&h=148>;
- Um código de conduta, aprovado em 09/03/2020, o qual pode ser consultado em <https://www.cm-arruda.pt/indice-de-transparencia-municipal>;

Nota: O atual código de conduta carece de ser revisitado e revisto no presente ano de 2025.

- Um Portal de Denúncias, criado no cumprimento da Lei 93/2021 - Lei de Proteção de Denunciantes de Infrações, onde se poderá aceder ao canal de denúncias internas ou externas, o qual pode ser consultado em <https://denuncia.arrudadosvinhos.com.pt/#/>.

TÍTULO II

IMPLEMENTAÇÃO POR TEMAS / SERVIÇOS – SITUAÇÃO

1-Concessão de Benefícios Públicos

1.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis

A partir de outubro de 2013, além do executivo camarário no seu conjunto, que nesta matéria tem uma grande fatia da responsabilidade já que se trata de matéria da competência da câmara que não é delegável, passaram a ser responsáveis, conforme as matérias objeto de apoio, os senhores vereadores ou o senhor presidente da câmara de acordo com a distribuição das áreas suscetíveis de dar origem a atribuição de benefícios pelos vários intervenientes da nova equipa de autarcas.

Em março de 2018 entrou em vigor o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, o qual traduziu a deliberação da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2017 de:

1. Reduzir para 2 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), mantendo-se assim as seguintes unidades orgânicas flexíveis, com as competências que já lhes foram atribuídas, assim como a atribuição das respetivas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de



dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais (n.º 1 e 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto):

- DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos;
 - DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.
2. Prever a existência de 3 cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior (n.º 2 do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), mantendo-se assim a UAM – Unidade Administrativa e de Modernização, com as competências que já lhe foram atribuídas e criando duas novas unidades orgânicas, cujas competências abaixo se definem, dirigidas por dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior:
- USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo;
 - UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

Em face desse novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos passaram a estar envolvidas mais diretamente, a USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, através do SSS – Setor Social e de Saúde, do SD - Setor de Desporto e do SA - Setor de Associativismo, a UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, através do SE – Setor de Educação e do SJ - Setor de Juventude e a DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, através da SC - Secção de Contabilidade e SLDM - Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, e a UAM – Unidade Administrativa e de Modernização, através da SEAOA - Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos.

Em 10 de agosto de 2024, entrou em vigor a 6.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, aprovada pela Assembleia Municipal de 28 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 24 de junho de 2024.

Assim, no seguimento destas alterações continua a trabalhar-se na revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas, em vigor, tendo sido aprovada, em 21/02/2022, a nova Norma de Controlo Interno – NCI, a qual reflete a estrutura organizativa do Município de Arruda dos Vinhos e responde aos novos desafios que lhe são colocados, podendo ser consultada em <https://www.cm-arruda.pt/Download.aspx?x=75a2599a-deca-47c8-8f85-f838b9873dbd&q=Norma%20de%20Controlo%20Interno>

1.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

R.I. Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários (pessoas e/ou entidades) cumprem as normas legais e/ou regulamentares relativas à atribuição do benefício e/ou à redução ou isenção da taxa;

R.I. Não aplicação de sanções quando há incumprimento, ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, apesar de previstas em regulamento.

M.1-Documento de controlo por benefício a atribuir e/ou redução ou isenção da taxa (devendo ser atualizado quanto às reduções ou isenções de taxas), onde conste a verificação de todos os requisitos legais e regulamentares a observar, assinado pelos responsáveis pela sua verificação, a anexar ao pedido ou a proposta a analisar pela Câmara Municipal:

Com a aprovação da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, a qual pode ser consultada em <https://www.cm-arruda.pt/cartadesportiva>, encontra-se regulamentada, no Eixo Estratégico n.º 5, a concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, através da abertura de um período de candidaturas anual, através de formulário próprio e instrução do respetivo processo pelo Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo.



São ainda utilizados para efeitos de pedido de isenção ou redução de taxa, o Mod.11 DFRH/LD (atualização efetuada a 05-02-2019) (Anexo II), no âmbito de eventos a realizar, o qual pode ser consultado em <https://servicosonline.arrudadosvinhos.com.pt/GetRes.asp?docPop=11%20LD%20-%20Isen%C3%A7%C3%B5es%20Redu%C3%A7%C3%B5es%2005-02-2019.pdf> e o Mod. 25 DOAQV/OP (atualização efetuada 08-02-2019) (Anexo III) no âmbito de obras a realizar, o qual pode ser consultado em https://servicosonline.arrudadosvinhos.com.pt/GetRes.asp?docPop=25%20-%20pedidos%20diversos_%2008-02-2019.pdf. O procedimento passa sempre pelo preenchimento e entrega do respetivo modelo, sendo o mesmo objeto de análise e informação técnica e posterior deliberação pelo órgão executivo.

R.I. Não elaboração de relatório anual previsto em regulamento onde constem a identificação da entidade beneficiária, as modalidades apoiadas, o montante atribuído, o grau de aplicação do mesmo em respeito pelas atividades propostas e os desvios verificados.

M.2- Elaboração do relatório anual previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo:

De acordo com o e-mail (Anexo IV) datado de 14 de abril de 2025, do SCT - Setor Cultural e de Turismo / Setor de Associativismo, foram atribuídos os seguintes apoios às associações e coletividades do concelho, no valor total de 443.153,99 €, conforme mapa (Anexo IV.a.) e quadro resumo abaixo:

Apoios concedidos a Associações e Coletividades													
2024													
Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)
Total apoios concedidos a Associações e Coletividades (€):	102 359,39 €	239 897,34 €	36 695,79 €	199,10 €	3 061,81 €	1 338,49 €	13 389,74 €	38 156,27 €	0,00 €	0,00 €	8 464,08 €	482,99 €	443 153,99 €

De acordo com o mesmo e-mail, foram concedidos apoios a outras entidades no valor de 71.629,49 €, conforme mapa (Anexo IV.b.) e quadro resumo abaixo:

Apoios concedidos a outras entidades													
2024													
Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)
Total apoios concedidos a outras entidades (€):	69 500,00 €	215,40 €	398,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 525,31 €	71 629,49 €

Deste modo apresenta-se abaixo o quadro resumo com o somatório dos dois quadros supra apresentados, o qual se traduz num apoio total de 514.783,48 €:

Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)
Total Global (€):	171 859,39 €	239 202,74 €	37 094,57 €	199,10 €	3 061,81 €	1 338,49 €	13 389,74 €	38 156,27 €	0,00 €	0,00 €	8 464,08 €	2 008,30 €	514 783,48 €

Apesar de apresentados os valores dos quadros acima, e cujo detalhe se pode ver nos Anexos IV.a. e IV.b., fruto do trabalho de compilação e síntese dos montantes atribuídos e das entidades beneficiárias, é importante que do relatório anual previsto em regulamento, passem a constar, com mais detalhe, as modalidades apoiadas, respetivo grau de aplicação em face das atividades propostas e eventuais desvios verificados.

✓ **Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:**

M.3-Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA - Lei de Acesso aos Documentos Administrativos:

Pela SC, é anualmente reportado à IGF, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto, informação sobre os apoios, concedidos pelo MAV a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das



administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, a título de subvenção pública, assim como as garantias pessoais conferidas pelo MAV (Anexo V), as quais podem ser consultadas em <https://www.cm-arruda.pt/downloads/?c=133;&f=1&h=133>.

Apenas são reportados os apoios concedidos quando os montantes em questão excedem o valor equivalente a uma anualização da retribuição mínima mensal garantida, a qual, no ano de 2024, correspondeu a $14 \times 820,00 \text{ €} = 11.480,00 \text{ €}$.

Pela SEAOA, as deliberações de Câmara que atribuem benefícios e subsídios são publicadas nos Paços do Município, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, no Boletim Municipal e na página eletrónica do município.

O aviso de abertura do concurso e as Bolsas de Estudo atribuídas são publicitadas no âmbito da publicidade dada às deliberações de câmara e enviada cópia para o EJAF - Externato João Alberto Faria e para a Escola Profissional Gustave Eiffel - polo de Arruda dos Vinhos, conforme determina o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior - 3.ª alteração (Anexo VI), o qual pode ser consultado em <https://www.cm-arruda.pt/Download.aspx?x=ea2a7038-f1ec-4252-97d1-20a74396d2f6>.

Estes são procedimentos assumidos já de longa data, em cumprimento de lei ou regulamento municipal e cuja execução se vem mantendo.

2-Contratação Pública:

2.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis:

Encontram-se especialmente envolvidas nestes processos, embora esporadicamente outras possam sê-lo, as seguintes Unidades Orgânicas:

DOAQV - Chefia, Gabinete Técnico, Sectores de Obras, Máquinas e Viaturas, Oficinas;

DFRH – Chefia, Aprovisionamento e Armazém.

2.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

2.2.1 – Planeamento:

Aquisição de Bens e Serviços:

R.I. Aquisição de bens e serviços: existência de um deficiente sistema de avaliação das necessidades, que em certas áreas se revela mesmo inexistente.

M.1- Implementação de um sistema de avaliação das necessidades:

Relativamente aos bens e serviços em regime de fornecimento contínuo cujo contrato ou requisição se encontrasse prestes a caducar, foi efetuado, pela Secção de Aprovisionamento (Anexo VII) através de Informação Interna n.º 8805/2023, de 29 de novembro, um levantamento dos procedimentos em curso.

Empreitadas:

R.I. No caso de grandes projetos ou projetos complexos, regra geral não são adotadas medidas excecionais de planeamento tendo em vista minimizar riscos acrescidos, de que são exemplo:

a) Não é procurado aconselhamento especializado junto de peritos técnicos para avaliação dos custos e benefícios do projeto e da solução mais adequada;



b) Não é solicitada a revisão e/ou certificação escrita do projeto nas suas diversas vertentes por exemplo: técnica ambiental, social ou económica.

M.2- a) Aprovação de instruções internas no sentido de que na elaboração dos projetos e planeamento de concursos exista uma parte dos mesmos destinada a previsão/prevenção de possíveis incidentes:

Não existem instruções internas em matéria de previsão/prevenção de incidentes. Porém, entendem os responsáveis políticos e dirigentes que atenuam a eventualidade de ocorrência de incidentes, os seguintes procedimentos e / ou ferramentas:

- No regulamento da organização dos serviços do MAV, estão definidos os níveis de atuação dos serviços, existindo medidas que conduzem à análise de todas as áreas envolvidas, que se destinam a prevenir a ocorrência de incidentes.

Desta forma, os projetos e processos de concurso são sempre analisados/revistos pelos serviços técnicos nas várias vertentes, que analisam e emitem pareceres por escrito;

- No âmbito das empreitadas, existem medidas que se poderão considerar implementadas através da existência de contrato com entidades prestadoras de serviços, cujo objeto de consultadoria é acompanhar as obras públicas no concelho, elaboração de projetos e processos de concurso;
- Existem também, previstas nos cadernos de encargos, algumas garantias que permitem prevenir determinados incidentes;
- Adicionalmente, são solicitados os certificados de áreas técnicas específicas que dão garantia da boa execução dos trabalhos e cumprimento das exigências legais;
- A legislação em vigor exige a elaboração de um plano de segurança e saúde, em fase de projeto e obra que se destinam à previsão/prevenção de possíveis incidentes.

M.3- b) Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários bem como da necessidade ou não de recurso a aconselhamento especializado nas várias ou alguma das áreas de incidência da obra:

Não existem consagrados internamente critérios gerais que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos e de recurso a aconselhamento especializado.

O recurso a técnicos especializados é, no entanto, feito caso a caso, sempre que a obra a executar se mostre de grande complexidade ou especialização e não existam técnicos no serviço com as adequadas competências, mediante celebração de contrato com os mesmos.

M.4- c) Consagração de critérios internos para a avaliação de custos e benefícios do projeto quando se trate de projeto de grande dimensão ou complexidade:

Não existem critérios internos consagrados nesta área. No entanto, são geralmente analisados os custos e benefícios dos projetos e as soluções mais adequadas.

2.2.2 - Procedimentos pré contratuais:

Empreitadas e aquisição de bens e serviços:

R.I. Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais:

O recurso ao ajuste direto com base em critérios materiais está balizado por lei, que prevê taxativamente as situações materiais passíveis de enquadramento.



Recorrendo ao ajuste direto com base em critérios financeiros, nos termos gerais (artigo 19.º, alínea d) do CCP – Código dos Contratos Públicos) tomando por base da análise a estimativa orçamental da obra, foram contratadas as seguintes empreitadas, no ano de 2024, de acordo com os dados constantes do portal Base Gov, em www.base.gov.pt (Anexo VIII):

Objeto do Contrato	CPV Designação	CPV Valor	Entidade(s) Adjudicatária(s)	Preço Contratual	Data de Publicação	Data de Celebração do Contrato	Prazo de Execução
Empreitada de Execução de Infraestruturas Elétricas na Rua Frei João de Arruda para 5 Unidades Habitacionais de Emergência	Construção de linhas para o transporte de electricidade	14 020,81 €	Canas Engenharia e Construção, S.A. (501145923)	14 020,81 €	13/05/2024	06/05/2024	30 dias
Empreitada de Substituição da Rede Pública de Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Rua da Primavera em Arranhó	Construção de condutas para águas residuais	21 294,94 €	Blockend-Construções Unipessoal, Lda (513036130)	21 294,94 €	22/04/2024	15/04/2024	45 dias
Empreitada de Substituição da Cobertura Habitacionais n.º 35, 36, 37 e 38 Bairro Social Calouste Gulbenkian em Arruda dos Vinhos	Obras de acabamento de edifícios	21 390,00 €	M.J.S. - SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA (502427582)	21 390,00 €	30/04/2024	26/04/2024	60 dias
Empreitada de Substituição Zona de Recreio Infantil Centro Escolar Casal Telheiro	Trabalhos de paisagismo em campos de desporto e zonas de recreio	24 920,60 €	CRP - Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda. (504531042)	24 920,60 €	09/10/2024	11/07/2024	30 dias
Empreitada de Reparação de Passagem Hidráulica na Mata (EN115-4)	Reparação de estradas	25 257,30 €	Construções Pragosa, S.A. (502496878)	25 257,30 €	10/10/2024	19/08/2024	15 dias
Reabilitação Rede Pública de Drenagem de Águas Residuais - Freguesias de Arruda dos Vinhos, Arranhó e Cardosas - 2024	Construção de condutas para água e águas residuais	29 744,50 €	BADIPLANA LDA (504234595)	29 744,50 €	21/06/2024	20/06/2024	90 dias
Empreitada de Substituição da Rede Pública de Abastecimento de Água, na Povoação do Carrasqueiro, Freguesia de Arruda dos Vinhos	Obras relacionadas com condutas para abastecimento de água	29 793,30 €	Manuel Gomes de Almeida & Filho, Construção Civil e Obras Públicas, Lda (501379754)	29 793,30 €	07/06/2024	04/06/2024	30 dias

R.I. Aquisição de bens e serviços efetuada fora do circuito centralizado de compras, em especial por alguns sectores da DOAQV.

M.5 - Aprovação de ordens internas no sentido de que todas as aquisições sejam efetuadas dentro do circuito centralizado de compras e em cumprimento das normas legais:

Em resultado da emissão de ordens internas em anos anteriores, as requisições internas de material para o estaleiro e oficinas, bem como as aquisições de serviços, estão a passar pela chefia da divisão respetiva a fim de confirmar a sua necessidade, sendo posteriormente sujeitas a decisão do vereador do pelouro e por fim, encaminhadas para a SA- Secção de Aprovisionamento, onde são então emitidas requisições externas com respeito pelas normas legais em vigor.

Verifica-se atualmente um mais elevado grau de cumprimento das regras e circuitos estabelecidos para a despesa pública.

M.6 - Responsabilização dos funcionários públicos que não cumpram as ordens previstas no parágrafo anterior:

Sempre que necessário, são efetuadas sensibilizações e/ou chamadas de atenção aos funcionários mais diretamente envolvidos neste processo.



2.2.3 – Celebração e execução do contrato:

Empreitadas:

R.I. a) Existência por vezes de fundamentação insuficiente ou incorreta para a “natureza imprevista” dos trabalhos;

b) Fundamentação insuficiente ou incorreta para a circunstância destes trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra.

M.7 - Implementação da segregação de funções em todas as áreas possíveis:

Esta segregação existe até onde é possível, atentas às competências e especialidades de cada técnico sendo que, nalguns casos, existem técnicos polivalentes que, por vezes são chamados a substituir outros, nas suas funções ou a exercer funções conflituantes com o princípio em causa.

M.8 - Obrigatoriedade de fundamentar até à exaustão e juntar documentos sempre que possível de todos os trabalhos a mais:

Esta obrigatoriedade de fundamentar está presente no espírito dos técnicos que fazem as análises dos trabalhos. Segundo estes, fazem-no até à exaustão e juntando a documentação em seu poder que pode ajudar à fundamentação.

De facto, é possível verificar por amostragem, que as propostas de trabalhos a mais são exaustivamente fundamentadas do ponto de vista da necessidade e dos requisitos legais aplicáveis e acompanhadas de documentação. A dificuldade por vezes surge em sede de enquadramento, quando se subsume o caso concreto às normas que tipificam as situações de trabalhos a mais.

Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:

M.9 - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA:

Os avisos de abertura de procedimentos concursais para fornecimento de bens e serviços, bem como as peças documentais que deles fazem parte são publicados na página eletrónica do município, onde são também publicados os resultados dos respetivos procedimentos, bem como na plataforma eletrónica dos contratos públicos, nos casos previstos na lei e ainda, na imprensa local. Se forem tomadas deliberações pelos respetivos órgãos do município, são também publicadas no Boletim Municipal.

3-Urbanização e Edificação:

3.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis:

DOAQV – Chefe de Divisão, Gabinete Técnico, além do Presidente da Câmara.

3.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

R.I. Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas - A acumulação de funções privadas por parte dos trabalhadores e do pessoal dirigente é, ainda que com muitas restrições, permitida por lei.



Atenta a área em causa, torna-se importante a averiguação regular da acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública.

M.1 - Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas:

Em 03 de outubro de 2011 foi esta medida implementada com a introdução do dever de emissão de declaração de incompatibilidades, em que os funcionários declaram por sua honra, não ser sujeitos de incompatibilidades e impedimentos relacionados com a atividade profissional desenvolvida na administração pública.

Em finais de 2013, tendo-se verificado a extinção definitiva da DPGU – Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e a entrada em funcionamento da nova divisão (DOAQV) que resultou da fusão daquela com a DOMAQV – Divisão de Obras, Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida, decidiu o chefe de divisão, exigir também aos técnicos e administrativos ainda não abrangidos por esta medida, que emitissem declarações de compromisso relativas a incompatibilidade e impedimentos (Documento constante do relatório de 2013).

Esta ação embora preventiva e abrangendo mais trabalhadores do que os previsto na medida, não é garante da não violação das normas reguladoras de incompatibilidades, pelo que não invalida a contínua monitorização e fiscalização pelas chefias, dos atos praticados pelos trabalhadores em matéria de licenciamentos de operações urbanísticas para que os mesmos sejam conformes à lei e aos códigos deontológicos das funções exercidas, nem dispensa aqueles que deles tomem conhecimento de os participar superiormente, como é seu dever.

Junta-se (Anexo IX) o Modelo 10 – Mapa de Acumulação de funções.

M.2 - Comunicação de infração às respetivas ordens profissionais, nos casos em que tal se verifique, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses:

Não tem havido comunicação de infrações às ordens profissionais.

Corre um processo no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte – Juízo-Central Criminal de Loures – Juiz 3 – Processo n.º 754/22.3T9VFX, por prática de crime de peculato, na forma continuada

R.I. O tempo de decisão - O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média, são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des)favorecimento de determinado requerente ou processo.



M.3 - Rentabilização da aplicação informática SPO – Sistema de Processos de Obras, em especial no tocante a alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas:

Logo no primeiro ano de implementação do plano, foram melhorados os mecanismos de controlo relativos ao cumprimento dos prazos de apreciação dos processos de obras com rentabilização do programa informático SPO e a verificação automática da localização dos mesmos pelos serviços e técnicos que prestam informações.

O nível de rentabilização conseguido tem-se mantido nos anos seguintes.

Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:

M.4 - Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do serviço / unidade orgânica, bem como da identificação dos respetivos dirigentes e trabalhadores:

Encontra-se disponível em local visível e acessível ao público a nova estrutura orgânica do serviço com a identificação do dirigente e trabalhadores afetos à mesma, podendo a mesma ser consultada em <https://www.cm-arruda.pt/organizacao-dos-servicos-do-municipio->

M.5- Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora:

Encontra-se disponível na SAA - Secção de Apoio Administrativo, junto ao balcão de atendimento, um organograma com a identificação dos meios de reação e reclamação.

No Guia do Município publicado no portal eletrónico do município encontra-se também disponível esta informação.

Encontra-se ainda disponível em <https://www.cm-arruda.pt/home/home.aspx>, na respetiva página inicial, o acesso ao Livro de Reclamações online <https://www.livroreclamacoes.pt/Inicio/>.

M.6 - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço:

Encontra-se colocada no serviço, informação visível relativamente à existência do livro de reclamações.

M.7 - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA:

Encontra-se disponível no portal do município, em <https://www.cm-arruda.pt/urbanismo#notop>, para consulta, um conjunto vasto e detalhado de informação respeitante ao urbanismo, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Atendimento e serviços;
- Planos e Regulamentos Municipais;
- Operações Urbanísticas;
- Tipos de controlo prévio;
- Reabilitação Urbana;
- Áreas de Reabilitação Urbana;
- Normas para instrução de processos;
- Plantas de localização;
- PDM;



- WEB PDM;
- FAQ's "on-line".

Encontra-se também disponível ao munícipe, o atendimento "on-line" que permite aos serviços prestar, de forma imediata, esclarecimentos sobre assuntos tratados na DOAQV.

4-Gestão Financeira e de Recursos Humanos:

4.1-Unidades Orgânicas envolvidas e Responsáveis:

São especialmente responsáveis por esta atividade, além do senhor presidente da câmara, todas as subunidades orgânicas da DFRH e em especial o seu chefe de divisão, também o GJC - Gabinete Jurídico e de Contencioso quanto à regularização do património imóvel.

4.2 – Riscos Identificados e Medidas Previstas:

R.I. Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.

M.1 - Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras:

Na sequência duma política de maior exigência e rigor orçamental, especialmente nos últimos anos, verifica-se um controle mais apertado nas aquisições de bens e serviços e um maior rigor no cumprimento das normas financeiras em geral.

R.I.- Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.

M.2 - Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores:

No ano de 2024, tendo por base o e-mail da Secção de Gestão Patrimonial, datado de 23 de abril de 2024 (Anexo X):

- ✓ Foi enviado o Relatório referente ao inventário anual do ativo tangível e intangível do Município de Arruda dos Vinhos – ano 2023 (Anexo X.a);
- ✓ Foi enviado o Mapa de arrolamento de bens imóveis por regularizar para posterior inventário e cadastro (Anexo X.b)
- ✓ Foi efetuado o relatório de inventário à data de 31/12/2023, de existências em armazém (Anexo X.c);
- ✓ Foram apresentados os mapas:
 - Bens com aumentos (Anexo X.d.1);
 - Bens com diminuições (Anexo X.d.2).
- ✓ Foi apresentado o mapa de Movimentos de transferências de Investimentos em Curso (Anexo X.e).

O relatório constante do Anexo X.c é bastante claro e objetivo no que concerne ao trabalho já desenvolvido mas também no que respeita aos problemas identificados, apresentando sugestões para a sua resolução.



M.3 - Arquetetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos:

Foi aprovada pela câmara municipal, em 21/02/2022, a nova Norma de Controlo Interno – NCI, permitindo a sua atualização nos aspetos que se mostravam já desatualizados, de modo a manter a sua eficácia em matéria de controlo de procedimentos e circuitos e refletindo o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, em vigor desde março de 2018.

Porém, no que respeita às questões relacionadas com a segregação de funções, estas veem a sua aplicação ainda dificultada pela escassez de recursos humanos e a suprarreferida polivalência exigida aos trabalhadores, imprescindível para que o serviço seja assegurado.

R.I.- Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.

M.4 - Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação:

Tem-se verificado um esforço dos funcionários no sentido de manter todos os processos devidamente documentados e os registos atualizados.

R.I.- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.

M.5 - Procedimentos efetivos e documentados:

Verifica-se um cuidado constante por parte dos serviços financeiros em manter os cabimentos e compromissos atualizados e os atos e procedimentos com a respetiva documentação de prova em anexo, ou arquivada.

M.6 - Limites de responsabilidade bem definidos:

As responsabilidades encontram-se definidas em termos de unidades e subunidades orgânicas na Estrutura Organizativa dos Serviços. Por outro lado, a NCI dá igualmente resposta nesta matéria ao definir os circuitos e procedimentos.

R.I.- Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.

M.7 - Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos:

De acordo com o circuito definido na NCI e em respeito pela lei, todos os bens móveis adquiridos estão devidamente inventariados, fazendo-se reconciliações semestrais que têm demonstrado não haver divergências entre os registos patrimoniais e contabilísticos.

SC – Secção de Contabilidade:

R.I.- Princípio da segregação de funções colocado em causa.

M.1 - Medidas de rotatividade de pessoal dentro da SC, que potencie os recursos humanos existentes e os torne polivalentes dentro da sua área de atividade:

A segregação de funções tem vindo a ser objeto de especial atenção sendo que a estabilização dos recursos humanos na Secção de Contabilidade, apesar da necessária polivalência exigida aos trabalhadores e imprescindível para que o serviço seja assegurado, se refletiu na obtenção de melhorias e ganhos de eficiência e mitigação da probabilidade de erro.

R.I.- Atraso na deteção de discrepâncias existentes nas contas correntes bancárias e com credores e devedores.



M.2 - Reforçar a regularidade das reconciliações bancárias e da verificação das contas correntes com credores e devedores:

Tem sido desenvolvido um trabalho de mitigação dos tempos decorridos entre as reconciliações bancárias preparadas pela Contabilidade e as elaboradas pela Tesouraria, procurando desta forma dar resposta à informação constante da página 3 (ponto 1 – Meios Financeiros Líquidos) da Síntese Executiva do Relatório de Auditoria ao Exercício de 2002 – 1.º Semestre realizado pela Pão Alvo & Associado – SROC, em dezembro de 2022, na qual se verificava a «existência de itens em aberto com antiguidade significativa, bem como divergência no detalhe de alguns dos itens em aberto entre as reconciliações bancárias preparadas pela Contabilidade e as elaboradas pela Tesouraria (NCI artigo 52.º n.º 6)».

SGP – Secção de Gestão Patrimonial:

R.I.- Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.

M.10 - Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas:

É identificada a passagem dos documentos pelo setor com aposição da categoria e nome do responsável e com registo no SGD.

M.11- Reforçar a regularização/ inventariação do Património Imobiliário

▪ **Reforço da Prevenção/Aumento da Transparência:**

M.12 - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA:

Toda a informação encontra-se disponibilizada na página eletrónica do município, no âmbito do ITM - Índice de Transparência Municipal (<http://www.cm-arruda.pt/indice-de-transparencia-municipal>), estando a mesma em constante atualização de modo a que esteja o mais atualizada possível.

SA – Secção de Aprovisionamento:

R.I.- Princípio da segregação de funções colocado em causa.

M.1 - Reforçar o controlo de modo a reduzir a ocorrência de erros fruto da acumulação de funções devido à escassez de recursos humanos:

Esta segregação de funções existe na medida do possível, ficando sobretudo comprometida nos períodos de férias ou de ausência por motivos de doença.

Armazém:

R.I.- Acesso às instalações nos horários não coincidentes com o período normal de trabalho.

M.1 - Restringir o acesso às instalações e reforçar o controlo das entradas e saídas de material nos horários não coincidentes com o período normal de trabalho:



R.I.- Não conferência rigorosa, qualitativa e quantitativa dos materiais entrados com as respetivas guias de remessa.

M.2 - Reforçar a conferência dos materiais entrados, evidenciando discrepâncias e/ou inconformidades:

A NCI, nos seus Artigos 113.º a 117.º regulamenta, os locais de armazenagem, a guarda das chaves, os responsáveis pelo armazém, as entradas e saídas de bens, as entregas de materiais em obra e os bens obsoletos.

Apesar de existirem duas pessoas afetas a tempo inteiro ao Armazém, o facto de essas pessoas continuarem a ser alocadas pontualmente a outras funções, como a entrega de bens nos serviços e outras de natureza operacional, assim como o facto de, em período de férias e em situações de “urgência” ao fim-de-semana e feriados, que implicam o acesso ao armazém sem o eventual registo de saídas, pode ter estado na base das discrepâncias identificadas relativamente ao ano de 2024.

R.I.- Não verificação da conformidade das sugestões relativas à obsolescência de materiais, e eventual abatimento não autorizado.

M.3 - Verificar corretamente as sugestões relativas à obsolescência de materiais, e as discrepâncias detetadas em sede de inventário:

A obsolescência de materiais deve ser rigorosamente verificada, com o apoio dos serviços a que os mesmos se destinam, sob pena de se abaterem / inutilizarem matérias úteis e/ou não se abaterem materiais que já não são úteis.

Reitera-se que só com o registo das entradas e saídas em tempo útil se poderão evitar as discrepâncias sucessivamente identificadas.

SRH – Secção de Recursos Humanos:

R.I.- Não cumprimento do cronograma do Júri e não cumprimento dos prazos para audiência dos interessados.

M.1 - Criação de alertas para o Júri dos procedimentos:

Com a publicação da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que revogou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual tinha revogado a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, continuou a não ser competência do júri dos procedimentos a definição de uma calendarização a que o mesmo se propunha obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos (n.º 4 do Artigo 22.º da supra referida Portaria 83-A/2009), calendarização essa que era definida, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas.

Contudo alguns Júris dos procedimentos continuaram a elaborar um cronograma onde, entre outras coisas, constam os prazos para audiência dos interessados.



Tendo em consideração que os alertas foram e continuam a ser gerados pela SRH, serviço que também efetua a expedição da correspondência para os candidatos e monitoriza o cumprimento dos prazos, sugere-se que, como boa prática, todos os júris dos procedimentos concursais retomem a elaboração da suprarreferida calendarização, a qual se revela de extrema importância para o cumprimento dos prazos e a celeridade dos procedimentos.

R.1.- Não verificação de situações de ausência de trabalhadores, eleitos locais e membros dos gabinetes de apoio, e conseqüente pagamento indevido de remuneração.

M.2 - Criação de mecanismo de controlo com vista a identificar a ausência das pessoas que não estão sujeitas ao relógio de ponto:

Desde 1 de janeiro de 2021, com a entrada em vigor do Regulamento Interno de Controlo de Assiduidade e Pontualidade, aprovado pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 16 de novembro de 2020, foram estabelecidas as regras relativas ao registo de assiduidade e pontualidade, controle e justificação de ausências e contabilização dos tempos de trabalho dos trabalhadores do Município de Arruda dos Vinhos, inclusive os que têm isenção de horário, nos quais se incluem os que exercem funções dirigentes, que não se encontram dispensados do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Desde o início do 2.º trimestre do ano de 2023 que, através do software de gestão de assiduidade IdOnTime, todos os trabalhadores efetuam a justificação das suas ausências na sua área pessoal desta aplicação.

Quanto aos eleitos locais e membros dos gabinetes de apoio, para além dos registos normais de férias e outras ausências sujeitas a justificação (faltas e licenças) que são entregues na SRH – Secção de Recursos Humanos, não existe qualquer outro mecanismo de controlo dada a natureza das funções que desempenham.

R.1.- Não verificação de alterações de agregado familiar e/ou de alteração da situação familiar dos cônjuges abrangidos pela ADSE – Direção Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, constantes dos documentos entregues.

M.3 - Verificação dos documentos de IRS e Segurança Social:

A verificação dos documentos de IRS – Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Segurança Social, são efetuados, contudo, se o trabalhador não comunicar a alteração ocorrida a deteção da situação pode acontecer apenas alguns meses depois do sucedido. No entanto, uma vez detetada a situação, são verificados os benefícios indevidamente usufruídos e efetuado um plano para a sua reposição. *Nota: As despesas apresentadas a partir de janeiro de 2024 e correspondentes ao ano de 2024 passaram a ser submetidas diretamente no portal da ADSE (<https://adsedireta.adse.pt/ar/>) e os reembolsos são processados centralmente (Anexo XI – E-mail ADSE).*



R.I.- Não verificação dos recebimentos das seguradoras, relativamente às incapacidades atribuídas.

M.4 - Verificação dos recibos de pagamento e dos circuitos de pagamento:

É efetuado pela SRH, através de uma folha de cálculo Excel, criada para o efeito, a verificação dos recibos de pagamento e dos circuitos de pagamentos.

R.I.- Não verificação da duplicação de pagamentos de subsídio de refeição a quem entregou despesas a fim de serem reembolsadas.

M.5 - Verificação das faturas pela Contabilidade e reporte à SRH das situações detetadas:

A SC, até ao dia 8 do mês seguinte à ocorrência dos factos, a SRH da existência de faturas relativas a pagamento de refeições identificando os respetivos beneficiários.

▪ **GJC - Gabinete Jurídico e de Contencioso:**

R.I.- Não cumprimento dos prazos processuais.

M.1 - Elaboração de cronograma por processo:

É elaborado cronograma por processo e os prazos processuais são cumpridos.

R.I.- Não aplicação do princípio da proporcionalidade na aplicação das coimas.

M.1 - Justificação fundamentada da aplicação das coimas:

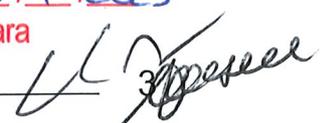
São devidamente fundamentados os valores das coimas a aplicar e é tido em conta o princípio da proporcionalidade na sua aplicação.



Significado das Siglas:

- ADSE – Direção Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
- CCP – Código dos contratos Públicos
- CMAV - Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos
- CPC - Conselho da Prevenção da Corrupção
- DFRH - Divisão Financeira e de recursos Humanos
- DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida
- DOMAQV – Divisão de Obras, Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida
- DPGU – Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística
- DSC – Divisão Sociocultural
- GACI - Gabinete de Auditoria Interna
- GJC - Gabinete Jurídico e de Contencioso
- IGF - Inspeção Geral de Finanças
- IRS – Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
- ITM - Índice de Transparência Municipal
- LADA - Lei de Acesso aos Documentos Administrativos
- M1 – Medida 1
- MAV – Município de Arruda dos Vinhos
- MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção
- NCI - Norma de Controlo Interno
- RI – Risco Identificado
- SA- Secção de Aprovisionamento
- SAA - Secção de Apoio Administrativo
- SC - Secção de Contabilidade
- SCDJ - Setor Cultural, de Desporto e Juventude
- SE - Setor da Educação
- SEAOA - Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos
- SGD – Sistema de Gestão Documental
- SGP - Secção de Gestão Patrimonial
- SGS – Sistema de Gestão de Stocks
- SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
- SPO – Sistema de Processos de Obras
- SRH - Secção de Recursos Humanos
- SS - Setor Social
- TC - Tribunal de Contas
- UAM – Unidade Administrativa e de Modernização
- UECTJ – Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude
- USSDA – - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo

Deferido
Em reunião de 28/4/2025
A Câmara



Anexo I - Dirigentes - Respostas _____	
Anexo II - 11 LD - Isenções Reduções 05-02-2019 _____	15
Anexo III - 25 - pedidos diversos_ 08-02-2019 _____	17
Anexo IV - Apoios _____	19
Anexo IV.a - Apoios concedidos a Associações e Coletividades _____	21
Anexo IV.b - Apoios concedidos a outras entidades _____	27
Anexo V - Publicitação 2024 _____	29
Anexo VI - Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior - 3. ^a alteração _____	31
Anexo VII - Inf. Interna 8805, 29.11.2023 - Plano Aprovisionamento 2023 e 2024 _____	39
Anexo VIII - Base Gov _____	41
Anexo IX - Modelo 10 - Mapa de Acumulação de Funções _____	43
Anexo X - E-mail _____	47
Anexo X.a - Ativo tangível e intangível _____	49
Anexo X.b - Arrolamento bens imóveis por regularizar _____	53
Anexo X.c - Relatório de inventário de existências em armazém _____	55
Anexo X.d.1 - Bens com aumentos _____	57
Anexo X.d.2 - Bens com diminuições _____	61
Anexo X.e - Movimentos transferências de Investimentos em Curso _____	73
Anexo XI - E-mail ADSE _____	75

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

De : nlibanio@cm-arruda.pt

quarta, 19 de mar. de 2025 - 15:18

Assunto : Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

📎 1 anexo

Para : Bruno Anagua <banagua@cm-arruda.pt>, Renato Batalha - CM Arruda dos Vinhos <rbatalha@cm-arruda.pt>, Ricardo Lapas <rlapas@cm-arruda.pt>, Anabela Marques, CM Arruda dos Vinhos <amarques@cm-arruda.pt>, Ana Filipa Correia <acorreia@cm-arruda.pt>**Cc :** Carla Munhoz <cmunhoz@cm-arruda.pt>

Boa tarde!

De acordo com o assunto em epígrafe, e no âmbito do trabalho que estou a desenvolver de elaboração do relatório anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2024, solicito que, à semelhança dos anos transatos, me sejam indicadas se foram implementadas novas medidas, melhoradas as existentes, ou se face ao relatado no ano de 2023 não houve alterações.

Solicito a vossa resposta com a brevidade possível.

Nuno Libânio
Técnico Superior
GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t y i



Download[1].aspx
104 kB

Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

De : Ana Filipa Correia <acorreia@cm-arruda.pt>

quarta, 19 de mar. de 2025 - 15:55

📎 2 anexos

Assunto : Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Para : Nuno Libanio <nlibanio@cm-arruda.pt>

Cc : Bruno Anágua <banagua@cm-arruda.pt>, Arq. Renato Batalha <rbatalha@cm-arruda.pt>, Ricardo Lapas <rlapas@cm-arruda.pt>, aanagua <amarques@cm-arruda.pt>, Carla Munhoz <cmunhoz@cm-arruda.pt>

Responder para : Ana Filipa Correia <acorreia@cm-arruda.pt>

Boa tarde,

Não foram implementadas novas medidas.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Filipa Correia

Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude
acorreia@cm-arruda.pt
Tlm. 934340019
Tf. 263977000 - Ext. 410



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t y i



Arruda dos Vinhos
CIDADE EDUCADORA

De: "Nuno Libanio" <nlibanio@cm-arruda.pt>

Para: "Bruno Anágua" <banagua@cm-arruda.pt>, "Arq. Renato Batalha" <rbatalha@cm-arruda.pt>, "Ricardo Lapas" <rlapas@cm-arruda.pt>, "aanagua" <amarques@cm-arruda.pt>, "Ana Filipa Correia" <acorreia@cm-arruda.pt>

Cc: "Carla Munhoz" <cmunhoz@cm-arruda.pt>

Itens enviados: Quarta-feira, 19 de Março de 2025 15:18:53

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Boa tarde!

De acordo com o assunto em epígrafe, e no âmbito do trabalho que estou a desenvolver de elaboração do relatório anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2024, solicito que, à semelhança dos anos transatos, me sejam indicadas se foram implementadas novas medidas, melhoradas as existentes, ou se face ao relatado no ano de 2023 não houve alterações.

Solicito a vossa resposta com a brevidade possível.

Nuno Libânio
Técnico Superior
GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t y @



logomarca_assinaturamail_2024_02_23.jpg

104 kB

Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

De : Anabela Marques - CM Arruda dos Vinhos
<amarques@cm-arruda.pt>

quarta, 19 de mar. de 2025 - 16:04

 2 anexos

Assunto : Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Para : Ana Filipa Correia <acorreia@cm-arruda.pt>, Nuno Libanio <nlibanio@cm-arruda.pt>

Cc : Bruno Anágua <banagua@cm-arruda.pt>, Arq. Renato Batalha <rbatalha@cm-arruda.pt>, Ricardo Lapas <rlapas@cm-arruda.pt>, Carla Munhoz <cmunhoz@cm-arruda.pt>

Boa tarde

Não foram implementadas novas medidas

--

Atenciosamente
Anabela Marques
Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização
TM: 914922680

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
www.cm-arruda.pt
<https://www.facebook.com/marrudavinhos>

Às 15:55 de 19/03/2025, Ana Filipa Correia escreveu:

Boa tarde,

Não foram implementadas novas medidas.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Filipa Correia

Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude
acorreia@cm-arruda.pt
Tlm. 934340019
Tf. 263977000 - Ext. 410



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t i o



Arruda dos Vinhos
CIDADE EDUCADORA

De: "Nuno Libanio" <nlibanio@cm-arruda.pt>
Para: "Bruno Anágua" <banagua@cm-arruda.pt>, "Arq. Renato Batalha" <rbatalha@cm-arruda.pt>, "Ricardo Lapas" <rlapas@cm-arruda.pt>, "aanagua" <amarques@cm-arruda.pt>, "Ana Filipa Correia" <acorreia@cm-arruda.pt>
Cc: "Carla Munhoz" <cmunhoz@cm-arruda.pt>
Itens enviados: Quarta-feira, 19 de Março de 2025 15:18:53
Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Boa tarde!

De acordo com o assunto em epígrafe, e no âmbito do trabalho que estou a desenvolver de elaboração do relatório anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2024, solicito que, à semelhança dos anos transatos, me sejam indicadas se foram implementadas novas medidas, melhoradas as existentes, ou se face ao relatado no ano de 2023 não houve alterações.

Solicito a vossa resposta com a brevidade possível.

Nuno Libânio
Técnico Superior
GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t i o



Arruda dos Vinhos
CIDADE EDUCADORA

Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

De : rbatalha@cm-arruda.pt

quarta, 19 de mar. de 2025 - 16:06

Assunto : Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024 1 anexo**Para :** nlibanio <nlibanio@cm-arruda.pt>**Cc :** Bruno Anagua <banagua@cm-arruda.pt>, Ricardo Lapas <rlapas@cm-arruda.pt>, Anabela Marques, CM Arruda dos Vinhos <amarques@cm-arruda.pt>, Ana Filipa Correia <acorreia@cm-arruda.pt>, Carla Munhoz <cmunhoz@cm-arruda.pt>

Boa tarde,

Não foram implementadas novas medidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida
Renato Duarte BatalhaDivisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida
Tel.: 263 977 000
doaqv@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt

De : "nlibanio" <nlibanio@cm-arruda.pt>**Para :** "Bruno Anagua" <banagua@cm-arruda.pt>, "Renato Batalha - CM Arruda dos Vinhos" <rbatalha@cm-arruda.pt>, "Ricardo Lapas" <rlapas@cm-arruda.pt>, "Anabela Marques, CM Arruda dos Vinhos" <amarques@cm-arruda.pt>, "Ana Filipa Correia" <acorreia@cm-arruda.pt>**Cc :** "Carla Munhoz" <cmunhoz@cm-arruda.pt>**Itens enviados:** Quarta-feira, 19 de Março de 2025 15:18:53**Assunto:** Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Boa tarde!

De acordo com o assunto em epígrafe, e no âmbito do trabalho que estou a desenvolver de elaboração do relatório anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2024, solicito que, à semelhança dos anos transatos, me sejam indicadas se foram implementadas novas medidas, melhoradas as existentes, ou se face ao relatado no ano de 2023 não houve alterações.

Solicito a vossa resposta com a brevidade possível.

Nuno Libânio
Técnico Superior
GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t y @



Arruda dos Vinhos
CIDADE EDUCADORA

Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

De : rlapas@cm-arruda.pt

terça, 25 de mar. de 2025 - 11:22

Assunto : Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024 1 anexo**Para :** nlibanio <nlibanio@cm-arruda.pt>**Cc :** Bruno Anagua <banagua@cm-arruda.pt>, Renato Batalha - CM Arruda dos Vinhos <rbatalha@cm-arruda.pt>, Anabela Marques, CM Arruda dos Vinhos <amarques@cm-arruda.pt>, Ana Filipa Correia <acorreia@cm-arruda.pt>, Carla Munhoz <cmunhoz@cm-arruda.pt>

Bom dia
Não foram implementadas novas medidas.

Com os melhores cumprimentos,
Ricardo Lapas
Chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo
Município de Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000
social@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt

De: "nlibanio" <nlibanio@cm-arruda.pt>**Para:** "Bruno Anagua" <banagua@cm-arruda.pt>, "Renato Batalha - CM Arruda dos Vinhos" <rbatalha@cm-arruda.pt>, "Ricardo Lapas" <rlapas@cm-arruda.pt>, "Anabela Marques, CM Arruda dos Vinhos" <amarques@cm-arruda.pt>, "Ana Filipa Correia" <acorreia@cm-arruda.pt>**Cc:** "Carla Munhoz" <cmunhoz@cm-arruda.pt>**Itens enviados:** Quarta-feira, 19 de Março de 2025 15:18:53**Assunto:** Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Boa tarde!

De acordo com o assunto em epígrafe, e no âmbito do trabalho que estou a desenvolver de elaboração do relatório anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2024, solicito que, à semelhança dos anos transatos, me sejam indicadas se foram implementadas novas medidas, melhoradas as existentes, ou se face ao relatado no ano de 2023 não houve alterações.

Solicito a vossa resposta com a brevidade possível.

Nuno Libânio
Técnico Superior

GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t y @ i



Arruda dos Vinhos
CIDADE EDUCADORA

Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

De : Bruno Anagua <banagua@cm-arruda.pt> quarta, 26 de mar. de 2025 - 13:14
Assunto : Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024 2 anexos

Para : nlibanio <nlibanio@cm-arruda.pt>

Boa tarde Nuno,

Nada tenho a acrescentar nessa matéria.

Melhores cumprimentos,

Bruno Anágua
Chefe da DFRH

De: "nlibanio" <nlibanio@cm-arruda.pt>

Para: "Bruno Anagua" <banagua@cm-arruda.pt>

Itens enviados: Quarta-feira, 26 de Março de 2025 10:33:16

Assunto: Re: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Bruno, bom dia!

Logo que te seja possível envia-me a tua resposta acerca deste assunto para que eu possa avançar com o respetivo relatório.
Obrigado.

Nuno Libânio
Técnico Superior
GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t y o i



De: "Nuno Libânio" <nlibanio@cm-arruda.pt>

Para: "Bruno Anagua" <banagua@cm-arruda.pt>, "Renato Batalha - CM Arruda dos Vinhos" <rbatalha@cm-arruda.pt>, "Ricardo Lapas" <rlapas@cm-arruda.pt>, "Anabela Marques, CM Arruda dos Vinhos" <amarques@cm-arruda.pt>, "Ana Filipa Correia" <acorreia@cm-arruda.pt>

Cc: "Carla Munhoz" <cmunhoz@cm-arruda.pt>

Itens enviados: Quarta-feira, 19 de Março de 2025 15:18:53

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de 2024

Boa tarde!

De acordo com o assunto em epígrafe, e no âmbito do trabalho que estou a desenvolver de elaboração do relatório anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente a 2024, solicito que, à semelhança dos anos transatos, me sejam indicadas se foram implementadas novas medidas, melhoradas as existentes, ou se face ao relatado no ano de 2023 não houve alterações.

Solicito a vossa resposta com a brevidade possível.

Nuno Libânio
Técnico Superior
GACI - Gabinete de Auditoria e Controlo Interno



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: +351 263 977 000
Fax: +351 263 976 586
www.cm-arruda.pt
f t y u i





Registo de Entrada	
SGD n.º	_____/_____/_____
Recebido em	_____/_____/20____

ISENÇÕES / REDUÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º de Identificação Fiscal* | _____

Nome /Denominação* | _____

Domicílio/Sede* | _____

Freguesia* | _____ Cód.Postal* | ____-____ Concelho* | _____

Contacto Telefónico* | _____ E-mail *(Maiúsculas) | _____

BI/NIC | _____ Data de Validade | ____/____/____

Representante | _____ NIF | _____

* preenchimento obrigatório

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos

PEDIDO / PRETENSÃO

Desejando realizar o evento _____,

Solicito que ao abrigo do Capítulo II do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos seja concedida a:

Isenção da respetiva Taxa _____

Redução da respetiva Taxa _____

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município de Arruda dos Vinhos, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Autorizo o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico acima indicado* Sim Não

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do CPA.

Autorizo a utilização dos meus contactos para efeitos de divulgação de iniciativas do Município Sim Não

Arruda dos Vinhos, ____ de ____ de 20 ____.

Pede deferimento

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não puder assinar)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO (a preencher pelos serviços)

Nome do requerente | _____ Reg. SGD | _____

Data ____/____/____ O Funcionário | _____ Rubrica | _____

Obs.: _____

DOCUMENTOS

Entregar

- Cópia de documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais dados exigíveis em cada caso.

Conferi a documentação. O Funcionário | _____ Rubrica | _____

INFORMAÇÕES / PARECERES

--

INFORMAÇÃO FINAL PARA DESPACHO

DESPACHO FINAL

--	--

Mod.11 DFRH/LD (atualização efetuada a 05-02-2019)





**arruda
dos vinhos**
vale encantado

Registo de Entrada		
Processo n.º	_____	
Recebido em	____/____/20____	
L.º N.º	FL n.º	N.º

PEDIDOS DIVERSOS

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º de Identificação Fiscal* | ____|____|____|____|____|____|____|____|

Nome /Denominação* | _____

Domicílio/Sede* | _____

Freguesia* | _____ Cód.Postal* | ____|____|____|____ - ____|____|____ Concelho* | _____

Contacto Telefónico* | ____|____|____|____|____|____|____|____| E-mail* (maiúsculas) | _____

BI/NIC | ____|____|____|____|____|____|____|____| Data de Validade | ____|____|____/____|____|____/____|____|____|

Na qualidade de: Proprietário Mandatário Locatário Outra: _____

* preenchimento obrigatório

PEDIDO / PRETENSÃO

Requer, nos termos legais:

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município de Arruda dos Vinhos, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Autorizo o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico acima indicado* Sim Não

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do CPA.

Autorizo a utilização dos meus contactos para efeitos de divulgação de iniciativas do Município Sim Não

Arruda dos Vinhos, ____ de ____ de 20 ____.

Pede deferimento

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não puder assinar)

Paga guia n.º _____, no valor _____, €, em ____/____/20____ O funcionário _____



Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586
cm-arruda@cm-arruda.pt | www.cm-arruda.pt

DOAQV/Obras Particulares
doaqv@cm-arruda.pt

Zimbra

nlibanio@cm-arruda.pt

Re: Apoios 2024

De : Mafalda Pedro <mpedro@cm-arruda.pt>
Assunto : Re: Apoios 2024
Para : nlibanio <nlibanio@cm-arruda.pt>
Cc : rlapas <rlapas@cm-arruda.pt>

segunda, 14 de abr. de 2025 - 09:31

📎 5 anexos

Bom dia Nuno

Segue em anexo o relatório dos apoios de 2024.

Atentamente,

Mafalda Pedro
Setor Cultural e de Turismo
Setor de Associativismo
Contactos: 263116312 / 962053036



Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel: +351 263 917 600
Fax: +351 263 926 536
www.cm-arruda.pt
f t i o d



Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isonções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)	Apoio Logístico	
Rancho folclórico Podas e Vindimas	3 323,70 €														
	2 942,00 €														
		8 160,00 €													
				4,90 €											
														14 430,60 €	
Clube Recreativo, Desportivo de A-do-Barriga			23,62 €										23,62 €		Vários eventos
															Total
Santiago Futebol Clube	2 486,70 €														Apoio logístico - Patinagem
													2 486,70 €		Apoio financeiro Anual
															Total
Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros			172,95 €												Apoio Logístico - Aniversário
	11 000,00 €												11 172,95 €		Apoio Financeiro anual
															Total
Sociedade Recreativa e Cultural de Alcobaça de Cima			106,44 €												Apoio Logístico - Festa Anual
													106,44 €		Total
Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes			153,63 €												Apoio Logístico - Festa Anual
													153,63 €		Total
Sociedade Recreativa Louricense			153,63 €												Contrato Comodato EB1 Louriceira de Cima
															Apoio Logístico - Festa Anual
	1 795,50 €														Apoio financeiro anual
															1 - Pedido de transporte
													1 949,13 €		Total
Sociedade Recreativa, Cultural e Desporto da Tesoureira							108,46 €								Apoio e empréstimo de material à realização dos festejos anuais
	1 250,10 €														Cedência da antiga Escola da Tesoureira
															Apoio financeiro anual
													1 358,56 €		Total

Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)	Apoio Logístico	
União Recreativo e Desportivo de Arranhô	4 787,10 €													Apoio financeiro anual	
		1 600,00 €												Protocolos: circuito de manutenção	
	2 200,00 €													Protocolos: Desenvolvimento Desporto Juvenil - Futsal	
				12 062,51 €											Taxa de licenciamento de construção
				59,00 €											Apoio logístico - festa da cerveja
															2 Pedidos de transporte
														20 822,01 €	Apoio diversos eventos
				113,40 €										Total	
Associação Caminhando					11,20 €									Apoio a evento	
							197,08 €							Protocolo de colaboração + cedência de instalações	
	1 528,00 €												1 736,28 €	Apoio financeiro anual	
														Total	
Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos											1 658,52 €			Contrato Comodato Loja 5 e 6 Mercado	
			3 559,27 €											Apoio logístico - Festa da Juventude	
			2 757,14 €											Apoio logístico - Aniversário	
			2 619,32 €											Apoio logístico - Festival da Juventude	
														2 pedidos de transporte	
													10 594,25 €	Total	
Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos		39 227,34 €												Protocolo - EIP	
		180 000,00 €												Protocolo proteção civil e socorro	
	11 525,68 €													Apoios Financeiros	
					3 050,61 €										Seguro acidentes pessoais
							4 941,74 €								Apoios vários
				107,03 €											Apoio logístico - Aniversário
															Taxa de licença de publicidade
													238 852,40 €	Total	
Motoclube de Arruda dos Vinhos											1 658,52 €			Cedência Loja 3 do Mercado Municipal	
													1 658,52 €	Total	
Agrupamento de Escuteiros Arruda dos Vinhos														5 Pedidos de transporte	
			423,96 €											Apoio logístico - escola mar	
													423,96 €	Total	

Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)	Apoio Logístico
Agrupamento de escuteiros Arranhó													0,00 €	1 Pedidos de transporte Total
Cultura deGrau	6 000,00 €		59,00 €											Apoio financeiro - curt'Arruda
			11,81 €											Apoio logístico - cineconcerto
	1 514,70 €												7 585,51 €	Apoio financeiro anual Total
Associação Grupo de Farcados Amadores de Arruda Vinhos											2 573,52 €			Cedência Loja 2 do Mercado Municipal
	1 200,00 €													Apoio financeiro anual
													3 773,52 €	Protocolo de colaboração Total
Oeste Clube de Ginástica	2 791,80 €													Apoio financeiro anual
														Apoio logístico - Gala
													2 791,80 €	Total
Associação de Caçadores de Arruda dos Vinhos	2 500,00 €													Protocolo de colaboração
			2 124,00 €											Cedência Direita superficie - Cárcere
			647,95 €										5 271,95 €	Apoio logístico - Feira da Caça Apoio logístico - Montaria Total
Fábrica da Igreja Paroquial de AV			218,40 €											Auditório municipal
												190,99 €		Apoio logístico evento
													409,39 €	Apoio obras de pintura 2 Pedidos de transporte Total
Terçeira da Amizade de Arruda dos Vinhos			577,09 €											Apoio e empréstimo de material à realização de evento
													577,09 €	Total
Sociedade Recreativa de A-do-Mourão			59,00 €											Apoio festejos anuais
													59,00 €	Total
Associação Recreativa Amigos do Telheiro			437,52 €											Apoiologístico - festa anual
													437,52 €	Total

Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotonica	Rendas	Vários	Total (€)	Apoio Logístico
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago V			400,85 €										400,85 €	Apoio logístico - festa anual
														1 pedido de transporte
														Total
Grupo Motard Raposas do Aсталlo			3 161,43 €											Apoio Logístico - Concentração Motard
			11,81 €											Apoio Logístico - Passelo das Tochas
			1 001,95 €											Apoio Logístico - Moto paperjantar das mulheres
				35,00 €										Apoio diversos eventos
												4 210,19 €	Total	
Comissão de Festas de São Lourenço de Arranhó			153,63 €											Apoio e empréstimo de material à realização de evento
													153,63 €	Total
Associação Orange Juicers											2 573,52 €			Cedência Loja 1 do Mercado Municipal
			11,81 €											Apoio evento - Convívio
													2 585,33 €	Total
Associação Recreativa e Cultural de Carvalha			172,95 €											Apoio à realização de evento
													172,95 €	Total
Associação na Causa do Reino			1 013,81 €	17,50 €										Apoio à realização de evento
													1 031,11 €	Total
Terra Transmutável - Associação			564,26 €	13,30 €										Apoio à realização de evento
													577,56 €	Total
Total apoios concedidos a Associações e Colunidades (€):	102 359,38 €	238 987,34 €	36 695,79 €	199,10 €	3 061,81 €	1 358,49 €	13 388,74 €	38 156,27 €	0,00 €	0,00 €	8 464,08 €	482,99 €	443 153,99 €	

Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)	Apoio Logístico
----------	------------------	------------	----------	------------	---------	---------	------	---------	-----	---------------------	--------	--------	-----------	-----------------

Apoios concedidos a outras entidades

2024

Externato João Alberto Faria												1 285,37 €		Redução de valor - utilização Piscina Municipal
														Apoio futebol juvenil - Campo de Futebol
														Apoio logístico - evento
													1 285,37 €	Total
Kaninos			317,97 €									239,94 €		Apoio e empréstimo de material à realização de evento
													557,91 €	Total
Santa Casa da Misericórdia de A.V.	5 000,00 €													Apoio Financeiro
	5 000,00 €													Apoio Financeiro
	20 000,00 €													Apoio Financeiro
	4 500,00 €													Protocolo de colaboração
		215,40 €												Redução de valor - utilização Piscina Municipal
														34 715,40 €
Centro Social para o Desenvolvimento de S. Tiago dos Velhos	20 000,00 €													Apoio Financeiro
													20 000,00 €	Total
Associação - SSVO - Sociedade São Vicente Paulo	2 500,00 €													Apoio Financeiro
	7 500,00 €													Apoio Financeiro
	5 000,00 €													
													15 000,00 €	Total
Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos			70,81 €											Apoio e empréstimo de material à realização de evento
													70,81 €	Total
Junta de Freguesia de Cardosas														Apoio e empréstimo de material à realização de evento
														2 Pedidos de transporte
													0,00 €	Total
Junta de Freguesia de Arranhó														2 Pedidos de transporte
													0,00 €	Total
Entidade	Apoio Financeiro	Protocolos	Isenções	Fotocópias	Seguros	Prémios	Água	Energia	Gaz	Ficha Eletrotécnica	Rendas	Vários	Total (€)	Apoio Logístico
Total apoios concedidos a outras entidades (€):	69 500,00 €	215,40 €	388,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 525,31 €	71 629,49 €	

PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ENTIDADES PÚBLICAS - 2024

Designação da entidade obrigada: Município de Arruda dos Vinhos

Valor mínimo de publicitação: 11.480,00€

Nome do Beneficiário	Número de pessoa coletiva do beneficiário	Montante transferido	Data da decisão	Finalidade	Fundamento Legal
Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos	501137092	230 753,02 €	08/01/2024 30/04/2018 22/07/2024	Renovação do Protocolo de colaboração-proteção civil e socorro. Promoção do desenvolvimento de Equipas de Intervenção Permanente. Apoio à Prova Desportiva Rally de Lisboa 2024.	Alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro Portaria 1358/2007 de 15 de outubro, alterada pela Portaria 75/2011 de 15 de fevereiro
Clube Recreativo e Desportivo Arrudense	500065586	40 654,80 €	16/09/2024 17/09/2015 12- 02-2021	Protocolo de colaboração - Apoio financeiro para manutenção do Pavilhão Polidesportivo. Apoio ao desenvolvimento Associativo Apoio ao futebol juvenil	Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Clube Redreativo, Despotivo e Recreaivo de Cardosas	500800421	14 859,30 €	19-02-2024 16- 09-2024 04-04- 2022	Apoio à munetenão do espaço cedido para funcionamento de Centro Sénio; Orçamento Participativo Apoio ao desenvolvimento associatov	Alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Centro Social para o Desenvolvimento de S. Tiago dos Velhos	505034166	20 000,00 €	05/02/2024	Apoio na construção do Equipamento	Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Arranhó	506990117	82 638,00 €	30/11/2023	Delegação de competências	N.1º do artigo 131.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos	507018192	108 062,00 €	30/11/2023	Delegação de competências	N.1º do artigo 131.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Cardosas	507707603	46 065,00 €	30/11/2023	Delegação de competências	N.1º do artigo 131.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos	507091043	78 127,50 €	30/11/2023 25/11/2024	Delegação de competências e Apoio Financeiro para a Conservação dp antigo Edifício Sede	N.1º do artigo 131.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e
OCC-Oeste Clube de Ginástica	516539370	32 291,80 €	13/05/2024 16/09/2024	Orçamento Participativo e Apoio ao Desenvolvimento Associativo	Alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Rancho Folclórico Podas e Vindimas de Arruda dos Vinhos	501144102	14 425,70 €	07/02/2024 05-08-2024 16- 09-2024	Apoio às atividades culturais e etnográficas bem como o ensino e a prossecução das danças de salão e outras; Apoio na organização do Festival de Folclore; Apoio ao desenvolvimento associatvo	Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos	507858123	49 500,00 €	13/05/2024 05/02/2024 18-09-2024 16- 09-2024 14- 06-2024	Apoio na confeção de refeições e distribuição alimentar em situações sinalizadas pelo Município; Apoio no desenvolvimento e acompanhamento de respostas integradas no âmbito solical e comunitário Protocolo de colaboração para apoio à realização de concertos e e outras iniciativas musicais da Banda de Música da SCMAV.	Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo	507858123	25 000,00 €	22/01/2024 15/04/2024 09/12/2024	Apoio na aquisição de bens alimentares para famílias carenciadas e apoio na prevenção de situações de desigualdade e carência económica, vulnerabilidade e exclusão social	Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
União Recreativo e Desportivo de Arranhó	501048065	112 241,10 €	16-09-2024 11-09-2023 17/09/2015 14/12/2020	Apoio ao desenvolvimento Associativ; Protocolo de colaboração: Implementação das AEC's e das AAAF's... Apoio na manutenção do circuito de manutenção. Protocolo para a prática desportiva juvenil.	Alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

20/02/2025



Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

REGULAMENTO

Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior 3.^a alteração

Aprovação

Câmara Municipal: 19-02-2018

Assembleia Municipal: 26-04-2018

Entrada em vigor: 21-06-2018

1.^a Alteração

Câmara Municipal: 06-05-2019

Assembleia Municipal: 28-06-2019

Entrada em vigor: 27-07-2019

2.^a Alteração

Câmara Municipal: 31-05-2021

Assembleia Municipal: 10-09-2021

Entrada em vigor: 28-09-2021

3.^a Alteração

Câmara Municipal: 11-07-2022

Assembleia Municipal: 30-09-2022

Entrada em vigor: 29-10-2022



BOLSAS DE ESTUDO
aos alunos do ensino superior



3.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

NOTA JUSTIFICATIVA

O Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior em vigor desde 21 de junho de 2018, estabelece as normas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudos a alunos do ensino superior cujo agregado familiar tenha residência no concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior em território nacional, em Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas ou Mestrado Integrado.

O Município de Arruda dos Vinhos pretende dar continuidade ao processo de apoio social e económico, aos alunos do ensino superior do concelho, de modo a minimizar os encargos financeiros às famílias Arrudenses, bem como, continuar a apostar no processo de qualificação de recursos humanos, tão necessários ao desenvolvimento social e económico do concelho.

Tendo em consideração a conjuntura social o município pretende otimizar a redistribuição das bolsas de estudo tornando-o um processo equitativo e equilibrado, potenciando a igualdade de oportunidades, incentivando o acesso à educação superior e minimizando, por esta via, a desigualdade social.

Da aplicação do âmbito material deste regulamento não resulta um aumento dos custos para a autarquia relativamente aos montantes orçamentados.

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de alteração e participação, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a alteração do presente regulamento.

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou o presente Regulamento, em reunião do dia 11 de julho de 2022, que, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da sua publicação, não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

O presente regulamento foi aprovado nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos na sessão ordinária de 30 de setembro de 2022.

Artigo 1.º **Objeto**

O presente regulamento procede à terceira alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior aprovado em 26 de abril de 2018 pela Assembleia Municipal, em vigor desde 21 de junho de 2018.

Artigo 2.º **Alterações**

São alterados, o artigo 8.º, os números 1 e 2 do artigo 9º, o número 1 do artigo 10.º, os números 1 e 2 do artigo 14º e adicionada a alínea e) no artigo 5.º. É revogado o artigo 15.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, que passam a ter a seguinte redação:



« Artigo 5.º

[...]

-
- a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e) Estar matriculado no ano seguinte ao que frequentou no último ano letivo.

Artigo 8.º

Comissão Consultiva

1. As candidaturas à bolsa de estudo são apreciadas por uma Comissão Consultiva com a seguinte composição:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas;
- b) Representante de Tales, Estabelecimento de Ensino Particular, S.A.;
- c) Representante da Fábrica da Igreja Paroquial de Arruda dos Vinhos ou Conferência Vicentina N.ª Senhora da Salvação.

2. A Comissão Consultiva tem como finalidade apreciar as candidaturas apresentadas e elaborar parecer.

3. Organizar a cerimónia de atribuição das bolsas de estudos aos alunos do ensino superior.

Artigo 9.º

[...]

1. As candidaturas à bolsa de estudo são apreciadas pela USSDA – Setor Social e Saúde do Município de Arruda dos Vinhos, que apresentará uma informação fundamentada dos candidatos a rejeitar liminarmente, a excluir e a apoiar.

2. Da informação, mencionada no número anterior, será elaborada uma proposta que será objeto de deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

3.

4.

Artigo 10.º

[...]

1. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar no ano letivo quando comprove matrícula e a frequência no ano seguinte do curso ou no ano seguinte ao que frequentou no último ano letivo, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.

2.

3.

Artigo 14.º

[...]

1. Constitui-se como critério de seleção, para efeitos de atribuição da bolsa prevista no presente regulamento, o posicionamento do candidato no 1.º, 2.º ou 3.º escalão do abono de família.

2. No caso de trabalhador-estudante, ou outra situação não enquadrada no número anterior, o candidato pertencer a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a quinze vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG).



Artigo 15.º
[...]

Revogado»

Artigo 3.º
Republicação

É republicado, em anexo, o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, com a redação atual.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Anexo
(A que se refere o artigo 3.º)

Republicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Âmbito

O presente regulamento estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, cujo agregado familiar tenha residência no Concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior no território nacional em cursos de Licenciatura, de Mestrado Integrado, ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

Artigo 2.º
Definição

Entende-se por estabelecimentos de ensino superior todos aqueles que ministrem cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Ciência.

Artigo 3.º
Bolsas de Estudo e Forma de Pagamento

1. A atribuição das bolsas de estudo, previstas no âmbito do presente regulamento, poderá ser cumulativa com outras bolsas.
2. As bolsas de estudo são atribuídas em cada ano letivo.
3. As bolsas de estudo são pagas em duas tranches de igual valor, sendo a primeira paga preferencialmente até final do mês de janeiro e a segunda até final do mês de abril.
4. O valor para atribuição de bolsas de estudo para cada ano letivo é distribuído pelo número de candidaturas que reúnam condições para apoio, de acordo com o montante orçamentado.

Artigo 4.º
Prazos

1. O processo para atribuição das bolsas de estudo está aberto (período de candidaturas), para cada ano letivo, do dia 1 ao dia 31 de outubro.
2. A abertura do processo é divulgada através da afixação de Edital nos locais de estilos habituais, nas Juntas de Freguesia, nos balcões únicos e Espaços do Cidadão, nos estabelecimentos de ensino secundário



e profissional do Concelho, no portal eletrónico do Município, e por outros meios e locais, nomeadamente eletrónicos, que vierem a ser entendidos pela Câmara Municipal como adequados para o efeito.

CAPÍTULO II CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS

Artigo 5.º

Requisitos

Poderá candidatar-se à bolsa de estudo o estudante que prove e/ou satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Residência permanente e recenseado (apenas para os estudantes que tenham atingido a idade obrigatória de recenseamento) no concelho de Arruda dos Vinhos;
- b) Ingresse ou frequente um curso de ensino superior no ano letivo para o qual solicita a bolsa;
- c) Tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 10.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa;
- d) Não possuir curso superior, com exceção de Curso Técnico Superior Profissional;
- e) Estar matriculado no ano seguinte ao que frequentou no último ano letivo.

Artigo 6.º

Documentação a Entregar

1. O formulário de candidatura está disponível nos Balcões Únicos de atendimento e Espaços do Cidadão, e no Portal Eletrónico do Município, sendo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente preenchido e assinado, acompanhado com os documentos comprovativos das condições de acesso à bolsa de estudo, que são os seguintes:
 - a) Documento comprovativo do escalão do abono de família ou fotocópia da declaração de IRS do ano anterior e respetivo recibo de liquidação, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
 - b) Documento comprovativo do reconhecimento do Curso pelo Ministério da Educação e Ciência;
 - c) Documento comprovativo da realização da matrícula/admissão no estabelecimento de ensino superior do ano a que corresponde a candidatura;
 - d) Declaração de compromisso de honra sobre a veracidade das informações prestadas;
 - e) Documento comprovativo de aproveitamento escolar obtido no último ano letivo que frequentou.
2. Nas situações de candidatura de trabalhador estudante e no caso das situações previstas no número 2 do artigo 14.º, caso o candidato não tenha efetuado a declaração de IRS no ano anterior, nos termos da alínea a) do número anterior, deve apresentar declaração oficial comprovativa dessa situação.
3. A admissão de candidatura não confere o direito automático à bolsa de estudo.
4. A Câmara Municipal detém a prerrogativa de obter todos os dados necessários à confirmação das declarações/informações prestadas pelo candidato e poderá solicitar aos mesmos, dentro do prazo que lhes for fixado a apresentação dos respetivos comprovativos.

Artigo 7.º

Apreciação Liminar do Pedido de Candidatura

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento da candidatura apresentada.
2. Sempre que o requerimento de candidatura não seja acompanhado de qualquer dos elementos instrutórios referidos no artigo 6.º do presente regulamento, o Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos profere despacho de aperfeiçoamento do pedido.
3. Na situação prevista no número anterior, o requerente é notificado para, no prazo de dez dias úteis, corrigir ou complementar a instrução do pedido, suspendendo-se os ulteriores termos do procedimento de



candidatura, sob pena de rejeição liminar a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

4. O Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, pode delegar nos vereadores as competências referidas nos números anteriores.

Artigo 8.º

Comissão Consultiva

1. As candidaturas às bolsas de estudo são apreciadas por uma Comissão Consultiva com a seguinte composição:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas;
- b) Representante de Tales, Estabelecimento de Ensino Particular, S.A.;
- c) Representante da Fábrica da Igreja Paroquial de Arruda dos Vinhos ou Conferência Vicentina N.ª Senhora da Salvação.

2. A Comissão Consultiva tem como finalidade apreciar as candidaturas apresentadas e elaborar parecer.

3. Organizar a cerimónia de atribuição das bolsas de estudos aos alunos do ensino superior.

Artigo 9.º

Processo de Seleção

1. As candidaturas às bolsas de estudo são apreciadas pela USSDA – Setor Social e Saúde do Município de Arruda dos Vinhos, que apresentará uma informação fundamentada dos candidatos a rejeitar liminarmente, a excluir e a apoiar.

2. Da informação mencionada no número anterior, é elaborada uma proposta a remeter à Câmara Municipal para deliberação.

3. Da deliberação da Câmara Municipal será dada a devida publicidade.

4. Todos os candidatos serão informados, por escrito, da rejeição liminar, da exclusão ou da aprovação da candidatura.

Artigo 10.º

Aproveitamento Escolar

1. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar no ano letivo quando comprove matrícula e a frequência no ano seguinte do curso ou no ano seguinte ao que frequentou no último ano letivo, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.

2. Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar são excluídos, exceto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação que a Câmara Municipal considere especialmente grave, desde que devidamente comprovadas e participadas no ato de inscrição, para uma nova candidatura.

3. As exceções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal decidir a aceitação ou não da candidatura.

Artigo 11.º

Agregado Familiar

Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

Artigo 12.º

(Famílias Numerosas)

(Revogado)



Artigo 13.º

Rendimento Global

O valor do rendimento global anual do agregado familiar é o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos e constantes na declaração de IRS.

Artigo 14.º

Critério de Seleção

1. Constitui-se como critério de seleção, para efeitos de atribuição da bolsa prevista no presente regulamento, o posicionamento do candidato no 1.º, 2.º ou 3.º escalão do abono de família.
2. No caso de trabalhador-estudante, ou outra situação não enquadrada no número anterior, o candidato pertencer a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a quinze vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

Artigo 15.º

Escalões de Participação

(Revogado)

Artigo 16.º

(Majoração)

(Revogado)

Artigo 17.º

Deveres dos Bolseiros

Constituem deveres dos bolseiros:

- a) Fornecer toda a documentação e prestar com exatidão todos os esclarecimentos que sejam solicitados pelos serviços da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nos prazos por estes fixados;
- b) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao processo de candidatura, que tenham melhorado significativamente a sua situação económica, bem como a mudança de residência, ou ainda a mudança de curso;
- c) Informar a Câmara Municipal da interrupção ou desistência da frequência do curso, quando o mesmo ocorrer por um período superior a um mês;
- d) Informar a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no prazo de dez dias úteis, de qualquer alteração às condições de candidatura que possam influir sobre a atribuição das bolsas de estudo.

Artigo 18.º

Cessação do Direito à Bolsa de Estudo

Constituem, nomeadamente, causas de exclusão do processo e de cessação imediata da bolsa:

- a) A prestação à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexactidão e ou omissão quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo a que se reporta a bolsa;
- b) A não apresentação dos documentos indispensáveis referidos no artigo 6.º do presente regulamento e solicitados pela Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis, após o pedido oficial dos mesmos;
- c) A desistência do curso ou a interrupção da atividade escolar do bolseiro, quando a mesma se verificar por um período superior a um mês;
- d) A mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;
- e) O ingresso do estudante na carreira militar;
- f) O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;



g) A falta de cumprimento das demais obrigações e disposições a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste regulamento.

Artigo 19.º

Sanções

1. Sempre que se verificarem causas de cessação das bolsas de estudo atribuídas previstas no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou o Vereador com poderes delegados, pode ordenar a restituição ao Município de Arruda dos Vinhos das quantias indevidamente recebidas pelos bolseiros.
2. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do interessado, que dispõe de quinze dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.
3. As falsas declarações, para além de fazerem incorrer o bolseiro em responsabilidade criminal e de implicar a perda do direito à bolsa no ano letivo correspondente, determina a interdição de candidatura no ano letivo seguinte.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º

Disposições Finais

1. O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e/ou bolseiro.
2. A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos reserva-se o direito de solicitar ao estabelecimento de ensino e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objetiva do processo.

Artigo 21.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas de interpretação bem como as omissões do presente regulamento, serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Artigo 22.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, fica revogado o anterior Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior aprovado em Assembleia Municipal de 08/09/2014.

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

As disposições do presente Regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



INFORMAÇÃO INTERNA N.º 8805 /2023

Secção Aprovisionamento

De: Maria Fátima Malaquias Silva Marques

Para: Chefe da DF e RH

Data: 29/11/2023

Assunto: Plano de Aprovisionamento para o Ano e 2023/2024

No sentido de se efetuar um planeamento atempado dos procedimentos para o término do corrente ano e 2023 e início de 2024, efetuou esta secção, à semelhança de anos transatos, um levantamento dos procedimentos em curso, que está no quadro abaixo mencionado.

Assim, solicita-se informações sobre a necessidade de continuação, com indicações das entidades a convidar, respetivos valores, e o prazo a contratar para o caso das prestações de serviços.

Tipo de procedimento	Designação	Valor Base	Prazo	Data Início	Data Fim	Valor Adjudicação	Entidade Adjudicatária
Consulta Prévia n.º 12/2022	Prestação de serviços de impressão, geração de imagens, envelopagem e envio para expedição dos documentos	7 759,20 €	12 meses	11-10-2022	11-10-2023	7 657,76 €	Contisystems - Tecnologias de Informação, S.A.
Consulta Prévia n.º 14/2022	Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário AQ n.º 6/2020 C.C.Oeste	260 162,60 €	12 meses	01-01-2022	31-12-2023	260 162,60 €	Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda
Consulta Prévia n.º 16/2022	Prestação de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais	53 400,00 €	12 meses	01-01-2023	31-12-2023	51 801,00 €	JMC - Serviços de Limpeza Unipessoal, Lda
Consulta Prévia n.º 20/2020	Locação de 8 fotocopiadoras/impressoras, assistência técnica e fornecimento de consumíveis com exceção do papel, por 36 meses	58 982,40 €	36 meses	29/01/2021	28/01/2024	57 558,96 €	RICOH Portugal Unipessoal, Lda
Ajuste Direto n.º 02/2022	Prestação de serviços de consultadoria na área das instalações elétricas	16 660,00 €	24 meses	01-04-2022	30-03-2024	16 660,00 €	CARED - Engenharia e Projetos, Lda
Ajuste Direto n.º 25/2022	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas RICOH	12 716,25 €	15 meses	01-01-2023	31-03-2024	12 716,25 €	Ricoh Portugal Unipessoal, Lda
Consulta Prévia n.º 07/2022	Serviços de Medicina no Trabalho e Segurança no Trabalho	14 210,00 €	24 meses	12-05-2022	12-05-2024	8 792,00 €	Workview - Prestação de Serviços de Higiene, Segurança e saúde no Trabalho, Unipessoal, Lda
Consulta Prévia n.º 20/2021	Aquisição de serviços de suporte, manutenção e assistência técnicas especializada em telecomunicações, servidores e aplicações informáticas	74 880,00 €	36 meses	04-01-2022	31-12-2024	74 880,00 €	Força de Vontade - Manutenção Unipessoal, Lda

A Assistente Técnica

Maria Fátima Malaquias Silva Marques

Bem-vindo.

O Portal BASE centraliza a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal continental e regiões autónomas.

Contratos

 ▾ *Pesquisar pelo objeto do contrato*

PESQUISAR

PESQUISA AVANÇADA

[Início](#) / [Pesquisa](#)

Última atualização: 28 abr.2023

PESQUISA

Contratos

Pesquisou por:

Tipo de procedimento: Ajuste Direto Regime Geral **Tipo de contrato:** Empreitadas de obras públicas **Entidade adjudicante:** Município de Arruda dos Vinhos **Data do contrato desde:** 2024-01-01 **Data do contrato até:** 2024-12-31

ⓘ Número de resultados: 7

 EXPORTAR RESULTADOS (ATÉ 500 LINHAS)

Resultados da pesquisa

Objeto do contrato 	Tipo de procedimento	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual 	Publicação 	
Empreitada de Reparação de Passagem Hidráulica na Mata (EN115-4)	Ajuste Direto Regime Geral	Município de Arruda dos Vinhos	Construções Pragosa, S.A.	25.257,30 €	10-10-2024	
Empreitada de Substituição Zona de Recreio Infantil Centro Escolar Casal Telheiro	Ajuste Direto Regime Geral	Município de Arruda dos Vinhos	CRP - Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda.	24.920,60 €	09-10-2024	
Reabilitação Rede Publica de Drenagem de Aguas Residuais - Freguesias de Arruda dos Vinhos, Arranhó e Cardosas - 2024	Ajuste Direto Regime Geral	Município de Arruda dos Vinhos	BADIPLANA LDA	29.744,50 €	21-06-2024	
Empreitada de Substituição da Rede Publica de Abastecimento de Água, na Povoação do Carrasqueiro, Freguesia de Arruda dos Vinhos	Ajuste Direto Regime Geral	Município de Arruda dos Vinhos	Manuel Gomes de Almeida & Filho, Construção Civil e Obras Públicas, Lda	29.793,30 €	07-06-2024	
Empreitada de Execução de Infraestruturas Elétricas na Rua Frei João de Arruda para 5 Unidades Habitacionais de Emergência	Ajuste Direto Regime Geral	Município de Arruda dos Vinhos	Canas Engenharia e Construção, S.A.	14.020,81 €	13-05-2024	

Objeto do contrato	Tipo de procedimento	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação	
Empreitada de Substituição da Cobertura Habitações n.º 35, 36, 37 e 38 Bairro Social Calouste Gulbenkian em Arruda dos Vinhos	Ajuste Direto Regime Geral	Município de Arruda dos Vinhos	M.J.S. - SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	21.390,00 €	30-04-2024	
Empreitada de Substituição da Rede Pública de Drenagem de Águas Residuais Domesticas na Rua da Primavera em Arranhó	Ajuste Direto Regime Geral	Município de Arruda dos Vinhos	Blockend-Construções Unipessoal, Lda	21.294,94 €	22-04-2024	

O PORTAL

Base
 Quem é Quem
 O que nos comunicam
 O que publicitamos
 Prazos de comunicação
 História do Base
 Formações e Eventos
 Ligações Úteis

PLATAFORMAS ELETRÓNICAS

O que são
 Credenciação e Licenciamento
 Plataformas Eletrónicas Licenciadas
 Condições de Interligação
 Sanções Acessórias das PEs
 Entidades Integradoras
 Protocolos Celebrados
 Plataformas - Ligações Ativas

UNIÃO EUROPEIA

Legislação Comunitária
 E-Certis
 Public Procurement Network
 Ligações Úteis da UE

CONTACTOS / SEDE

Av. Júlio Dinis, 11,
1069-010 Lisboa
 Tel. 217 946 808
 Ver em Acessos rápidos
 Dias úteis das
9h - 13h / 14h - 17h30



dados.gov

CIOAWARDS2013

EPSA 2015 Best Practice

2020



MAPA DO SITE FICHA TÉCNICA

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Município de Arruda dos Vinhos

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutras serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Olívio José Franco piedade Costa	Encarregado Geral Operacional	28/07/2018	CTFP-T. Indeterminado	16 511,33 €			Formador	18/03/2019	Privadas		
Paulo Jorge da Cruz Neto	Assistente Operacional	26/12/2013	CTFP-T. Indeterminado	12 337,33 €		Independente	Assistência e reparações informáticas	20/07/2017	Privadas		
Paulo Jorge Pimentel Câmara	Técnico Superior	02/11/1998	CTFP-T. Indeterminado	31 370,36 €		Independente	Explicações e Guia turístico	27/03/2018	Privadas		
Paulo Jorge Pimentel Câmara	Técnico Superior	02/11/1998	CTFP-T. Indeterminado	31 370,36 €	até 30/6/2024	Externato João Alberto Faria	Professor de Alemão	14/08/2023	Privadas		
Paulo Jorge Pimentel Câmara	Técnico Superior	02/11/1998	CTFP-T. Indeterminado	31 370,36 €	início a 1/9/2024 até 30/6/2025	Externato João Alberto Faria	Professor de Alemão	22/08/2024	Privadas		
Carlos Alexandre Alves Ferreira Pires	Assistente Operacional	01/01/1998	CTFP-T. Indeterminado	11 464,53 €			Agente Imobiliário	02/04/2024	Privadas		
Ernestina Maria Ruas Braga	Assistente Operacional	15/11/1999	CTFP-T. Indeterminado	13 364,47 €			Limpeza escritórios	24/02/2014	Privadas		
Carla Esmeralda Justo Ferreira	Assistente Operacional	08/09/2010	CTFP-T. Indeterminado	11 313,87 €		Independente	Jornalista	27/09/2010	Privadas		
Carla Esmeralda Justo Ferreira	Assistente Operacional	08/09/2010	CTFP-T. Indeterminado	11 313,87 €		Independente	Sócio gerente editora jornais/revistas	16/05/2012	Privadas		
Nuno Frederico Oliveira Libânio	Técnico Superior	01/10/2001	CTFP-T. Indeterminado	31 370,36 €		Independente	Criação artística e literária	04/04/2012	Privadas		
Jorge Eduardo Moreira Castilho Ferreira Lopes	Técnico Superior	26/12/2013	CTFP-T. Indeterminado	22 835,00 €		Independente	Seviços Arqueologia	05/11/2020	Privadas		
Jorge Eduardo Moreira Castilho Ferreira Lopes	Técnico Superior	26/12/2013	CTFP-T. Indeterminado	22 835,00 €		ARCUS	Dirigente associativo ARCUS	07/07/2023	Privadas		
Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves	Assistente Técnica	01/07/2003	CTFP-T. Indeterminado	10 611,09 €	funções acumuladas até 17/4/2024	Logsit	Administrativa	11/03/2020	Privadas		
José Manuel Rodrigues Figueiredo	Técnico Superior	10/09/2018	CTFP-T. Indeterminado	20 673,22 €		Independente	Professor hidroginástica/sessões psicomotricidade	12/10/2018	Privadas		
Marco Jorge Carvalho Mateus	Encarregado Operacional	06/02/2017	CTFP-T. Indeterminado	13 469,59 €		Independente	Técnico Sonoplastia	12/12/2017	Privadas		

Município de Arruda dos Vinhos

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Duartina José Silva Pires	Assistente Operacional	23/04/2004	CTFP-T. Indeterminado	11 396,05 €		Empregada de balcão café	15/06/2018	Privadas		
Andreia Filipa Vicente Valentim Silva	Assistente Operacional	20/09/2017	CTFP-T. Indeterminado	11 423,44 €	Independente	Fotografa/confeção o textil	17/09/2020	Privadas		
Hélio David Luís Narciso	Assistente Operacional	29/05/2017	CTFP-T. Indeterminado	14 299,84 €	Independente	Montagem e desmontagem palcos	17/06/2019	Privadas		
Ana Filipa Daniel Correia	Dirigente intermédio	28/12/2007	CTFP-T. Indeterminado	31 370,36 €	ERPI	Diretora técnica	17/02/2020	Privadas		
Ana Filipa Daniel Correia	Dirigente intermédio	28/12/2007	CTFP-T. Indeterminado	31 370,36 €		Sócia empresa	12/03/2009	Privadas		
Pedro Miguel Porém Ferreira	Técnico Superior	17/02/2002	CTFP-T. Indeterminado	28 334,46 €	Independente	Professor Kempo	15/10/2010	Privadas		
David João Louro André	Técnico Superior	14/01/2019	CTFP-T. Indeterminado	19 311,46 €	Independente	Construção civil-projetos de engenharia	24/11/2020	Privadas		
Maria Fátima Pires Amante Rodrigues	Assistente Técnica	15/02/2006	CTFP-T. Indeterminado	13 459,60 €		Sócia empresa	28/07/2009	Privadas		
Paula Cristina Santos Ferreira Pastor Sousa	Técnico Superior	03/12/1992	CTFP-T. Indeterminado	28 131,42 €	Independente	Sócia empresa	25/02/2021	Privadas		
Ana Raquel Santos Machado	Técnico Superior	01/09/2020	CTFP-T. Indeterminado	19 403,86 €	Independente	Conferencista e editora	25/01/2022	Privadas		
Patrícia Alexandra Ramos Oliveira	Assistente Operacional	12/09/2011	CTFP-T. Indeterminado	10 752,28 €		Copeira	06/10/2022	Privadas		
Denise Alexandra Sirgado	Assistente Operacional	02/11/2022	CTFP-T. Indeterminado	9 316,38 €		Ajudante de cozinha	28/11/2022	Privadas		
Ana Margarida Duarte Alexandre Catarino	Coordenador Técnico	01/01/2009	CTFP-T. Indeterminado	22 351,28 €		Trabalhos manuais	12/06/2023	Privadas		
Rute Cristina Marques Amaro	Assistente Operacional	12/09/2011	CTFP-T. Indeterminado	12 220,32 €		Empregada balcão/ apoio domiciliário/ vigilante de crianças	28/03/2023	Privadas		
Rui Manuel Santos Padeiro	Assistente Operacional	19/08/1989	CTFP-T. Indeterminado	21 013,69 €		Auxiliar armazém / motorista distribuição produtos	30/03/2023	Privadas		
Susana Maria Pereira Ramos Moura Mendes Pereira	Assistente Técnica	26/12/2013	CTFP-T. Indeterminado	13 758,37 €		Vigilante pavilhão CRDA/ Explicações/ apoio familiar	28/02/2023	Privadas		
Maria do Carmo Galhanas Catela	Informática	15/12/2008	CTFP-T. Indeterminado	26 915,44 €		Agente Imobiliária	03/01/2023	Privadas		
Hirondina Maria Pires Ana	Assistente Operacional	10/09/2018	CTFP-T. Indeterminado	9 127,41 €		Limpeza de piscinas e espaços envolventes	07/08/2023	Privadas		

Município de Arruda dos Vinhos

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Patrícia Alexandra Granja F. M. Inácio	Assistente Técnica	14/11/2001	CTFP-T. Indeterminado	14 336,98 €		Agente imobiliária	24/06/2024	Privadas		
Helder Lourenço Nunes Pires	Assistente Operacional	27/05/2014	CTFP-T. Indeterminado	8 144,80 €	Independente	Montagem e desmontagem eventos	20/06/2024	Privadas		
Lúisa Paula Pexirra Ferreira Couvinha	Assistente Técnica	01/02/2018	CTFP-T. Indeterminado	13 601,39 €	Independente	Apoio a eventos	16/12/2024	Privadas		
Bruno Miguel Silva Oliveira	Técnico Superior	01/09/2024	CTFP-Termo incerto	8 940,57 €	ISTE	Investigação/Docência	05/09/2024	Públicas		
Andreia Filipa Simões Fernandes	Técnico Superior	01/09/2024	CTFP-Termo incerto	6 330,62 €	Independente	Formador	04/09/2024	Privadas		

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	SERVIÇO DE ORIGEM						CARGOS ACUMULADO NA ENTIDADE FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS				
	Designação	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	Cargo ou Função	Data do despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Carlos Alberto Gonçalves Faria	Câmara Municipal Torres Vedras-Serviço metrologia	Assistente Técnico	02/05/1991	CTFP-T. Indeterminado			Aferidor de metrologia-protocolo de colaboração com CM Torres Vedras	Reunião câmara 22/11/2004	Públicas	1091,61	1-1-2024 a 31-12-2024
Carlos Manuel Conceição Silvestre	Câmara Municipal Torres Vedras-Serviço metrologia	Assistente Técnico	01/03/1993	CTFP-T. Indeterminado			Aferidor de metrologia-protocolo de colaboração com CM Torres Vedras	Reunião câmara 22/11/2004	Públicas	355,37	1-1-2024 a 30-11-2024

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos ilíquidos e incluirão o subsídio de férias e e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço

NOTA: Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. A sua manutenção e tratamento limitar-se-ão ao necessário à realização dessa finalidade.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Solicitação ano 2024

De : srebeca@cm-arruda.pt

segunda, 14 de abr. de 2025 - 12:09

Assunto : Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas - Solicitação ano 2024

 6 anexos

Para : Nuno Libanio <nlibanio@cm-arruda.pt>

Bom dia Nuno

Finalmente... remeto os relatórios e os mapas relativos ao assunto mencionado em epígrafe.

Bom trabalho
Secção Gestão Patrimonial
Salvação Rebeca

 **Relatório mgd.docx**
63 kB

 **informação interna - inventario relatório anual.doc**
136 kB

 **Anexo XVIII - arrolamento de bens.pdf**
28 kB

 **Anexo XIII - bens com diminuições.pdf**
1 MB

 **Anexo XIV - bens com aumentos.pdf**
1 MB

 **Anexo X - movimentos de investimentos em curso.pdf**
399 kB



INFORMAÇÃO INTERNA N.º
Secção de Gestão Patrimonial

De: Coordenadora Técnica – Subunidade orgânica de apoio administrativo à Secção Gestão Patrimonial

Para: Chefe DFRH

Data: 07/04/2024

Assunto: **Relatório referente ao inventário anual do ativo tangível e intangível do Município de Arruda dos Vinhos – ano 2024**

Relativamente ao assunto supra mencionado, informamos que:

1. No ano de **2024** foram inseridos no S.N.P. (Sistema de Normalização de Património) **318 registos novos**, que totalizam o montante de **1 187 300,20 euros**, distribuídos da seguinte forma:
 - a) **Ativos fixos tangíveis - móveis** (inclui as fichas de bens móveis, livros e viaturas) = **300 = 499 592,48 euros**, sendo:
 - a1) **Ativos tipo de ficha - móveis** 293 registos de ativos adquiridos pelo município, que totalizam € 372 208,45 (*anexo I*)
 - a2) **Ativos tipo ficha - livros** 1 registo de ativos adquiridos pelo município, que totalizam € 1 478,22 (*anexo II*)
 - a3) **Ativos tipo ficha - viaturas** 6 registo de ativo adquirido pelo município no valor de € 125 905,81 (*anexo III*)
 - b) **Ativos fixos tangíveis – imóveis** (inclui as fichas de bens terrenos e recursos naturais, edifícios, outras construções) = **17 = 681 619,27 euros**, sendo:
 - b1) **Ativos tipo ficha – outros terrenos situados no perímetro urbano, bens domínio público – classif. 43013** = 4 registos de ativos no valor de € 34 878,34, provenientes de cedência. (*anexo IV*)
 - b2) **Ativos tipo ficha - infraestruturas rodoviárias, bens domínio público – classif. 43031** = 10 registos de ativos que totalizam o valor de € 567 602,25, realçando nesta conta o valor de € 467 826,84 provenientes do acordo de mutação dominial com as Infraestruturas de Portugal SA – transferência EN 115-4 entre o km 9,626 e o km 14,222. (*anexo V*)
 - b3) **Ativos tipo ficha – infraestruturas sistemas de esgotos, bens domínio público – classif. 43035** = 1 registo de ativo no valor de € 22 575,64 (*anexo VI*)
 - b4) **Ativos tipo ficha – infraestruturas sistemas de abastecimentos de água, bens domínio público – classif. 43036** = 1 registo de ativo no valor de € 29 793,30 (*anexo VII*)
 - b5) **Ativos tipo ficha – outras infraestruturas, bens domínio público – classif. 43039** = 1 registo de ativo no valor de € 26 772,74 (*anexo VIII*)
 - c) **Ativos fixos intangíveis**
 - c1) **Ativo fixo intangível – Software destinado à gestão de procedimentos concursais de recursos humanos** = 1 registo de ativos no valor de € 6 088,50. (*anexo IX*)

2. Dos ativos fixos tangíveis incluem-se as transferências de investimentos em curso para definitivo, conforme indicado no anexo X, sendo:
- 8 bens do domínio público municipal – conta 4530029 – Infraestruturas rede viária – empreitada de beneficiação de vias rodoviárias municipais 2023 (Caminho Casal Doutor, Caminho Casal do Biso, Caminho do Parrau, Caminho Nossa Senhora do Monte, Rua da Primavera, Travessa da Cruz Negra, Rua do Loureiro e Caminho de Souvelas), no valor global de € 89 186,01.
 - 2 bens do domínio público municipal – conta 4530029 – Infraestruturas rede viária – empreitada de beneficiação de vias rodoviárias municipais 2023 a incluir em bens existentes (Rua de S.Tiago e EM531), no valor global de € 126 311,47.
 - 1 bem do domínio público municipal – conta 4530033 – Infraestruturas rede águas – empreitada rede pública de água Carrasqueiro, no valor de € 29 793,30.
 - 1 bem do domínio público municipal – conta 4530034 – Infraestruturas rede saneamento – empreitada rede pública DAR – Rua da primavera em Arranhó, no valor de € 22 572,64.
 - 1 bem do domínio público municipal – conta 4530036 – outras infraestruturas – empreitada Passagem Hidráulica da Mata, no valor de € 26 772,74.
 - 1 bem do domínio privado municipal – conta 45310013 – Centro de Inovação Agro-Industrial ArrudaLab a incluir em bem existente relativo a revisão de preços da empreitada, no valor global de € 20 916,13.
3. À data de **31/12/2024**, continuam em **investimentos em curso**, os ativos constantes no (*anexo XI*), no total de **2 934 569,87** euros, sendo:
- Domínio público municipal (classif. 4530) = 2 102 738,66 euros
 - Domínio privado municipal (classif 4531) = 818 178,21 euros
 - Prestação de serviços PDM (classif. 4541) = 13 653,00 euros
- Dos valores indicados, **no ano 2024**, foram inseridos **15 ativos de investimentos em curso**, conforme indicado (*anexo XII*):
- Domínio público municipal (classif. 4530) = 1 498 008,50 euros
 - Domínio privado municipal (classif 4531) = 65 825,91 euros
4. No ano 2024 foram registados aumentos e diminuições em ativos fixos tangíveis, conforme demonstram os *anexos XIII e XIV*.
- As *diminuições* são fundamentadas por notas de crédito, abates de ativos, transferência de investimentos em curso para definitivo.
 - Os *aumentos* são fundamentados por transferência de investimentos em curso para definitivo, revisões de preços.
5. Os abates de ativos podem ser observados no *anexo XV*.
6. No exercício de 2024 foram calculadas depreciações, conforme demonstra o anexo XVI.
7. Salientamos ainda, a existência de diversos ativos inventariados sem **valor contabilístico**. (*anexo XVII*), *destes estão incluídos os que constam do auto de transferência do Centro de Saúde*.
8. Dos bens arrolados, existem bens imoveis que se encontram por regularizar a sua titularidade, conforme *anexo XVIII*.

Em resumo elucidamos os valores patrimoniais inseridos e movimentados no exercício do ano 2024.

- **Ativos fixos tangíveis - móveis:**

N.º de ativos (registros)	Tipo ficha	Valor total
293	Ativos tipo de ficha - móveis	372 208,45 €
1	Ativos tipo ficha - livros	1 478,22 €
6	Ativos tipo ficha - viaturas	125 905,81 €

- **Ativos fixos tangíveis - imóveis:**

N.º de ativos (registros)	Tipo ficha	Valor total
4	Ativos tipo ficha – outros terrenos situados no perímetro urbano	34 878,34€
10	Ativos tipo ficha – infraestruturas rodoviárias	567 602,25 €
1	Ativos tipo ficha – infraestruturas sistemas esgotos	22 575,64 €
1	Ativos tipo ficha – infraestruturas sistemas de abastecimento de água	29 793,30 €
1	Ativos tipo ficha – outras infraestruturas	26 772,74 €

- **Ativos fixos intangíveis:**

N.º de ativos (registros)	Tipo ficha	Valor total
1	Software destinado à gestão de procedimentos concursais de recursos humanos	6 088,50 €

- **Investimentos em curso:**

Domínio	Valor
Domínio público municipal	1 498 008,50 €
Domínio privado municipal	65 825,91 €

Em conformidade com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e submeter à apreciação e votação da assembleia municipal, conforme refere a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mencionado diploma legal.

À consideração superior.

A Coordenadora Técnica

Salvação Rebeca

Anexos:

Anexos referidos no presente relatório numerados de I a XVIII.



MUNICIPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

CÂMARA MUNICIPAL

Ano de 2024

MAPA DE ARROLAMENTO DE BENS IMÓVEIS POR REGULARIZAR, PARA POSTERIOR INVENTÁRIO E CADASTRO

1. Depósitos de água em Arruda – R 19; (em negociação)
2. Reservatórios em Nossa Senhora da Ajuda – R13; (em regularização)
3. Depósitos de água de Vale Grou – R20 (em negociação)
4. Reservatório em Fonte Nova – R 5
5. Reservatório em Louriceira de Cima – R 7 (em regularização)
6. Reservatório em Á-dos Arcos – R 8
7. Reservatório em Camondes – R 9
8. Reservatório em Fonte Nova – R 5
9. Reservatório em Alcareia – R 10
10. Reservatório em Á-do-Baço – R 11
11. Reservatório em Lameiro das Antas – R 14 (em regularização)
12. Reservatório em Adoseiros – R 15
13. Reservatório em Mata – R 17
14. Terreno " Bica Lagarteira", onde se situa uma mina (levantamento topográfico)
15. Piscina Municipal (aguarda decisão judicial)
16. Pavilhão Multiusos (em regularização)
17. Parque estacionamento atrás do cemitério; (em regularização)
18. EB1 de Santiago dos Velhos – terreno para ampliação
19. Habitação e Balneários em Cardosas (em regularização)
20. Edifício da Sopa dos Pobres

Gestão Patrimonial, 31.12.2024

Coordenadora Técnica

Salvação Rebeca



INFORMAÇÃO INTERNA N.º 544 /2025

Afeto a: 1121 - Secção de Gestão Patrimonial

De: Salvação Liberdade Lourenço Rebeca

Para: Chefe da DF e RH

Data: 20/01/2025

Assunto: Relatório de inventário de existências em armazém à data de 31-12-2024

Face ao assunto em epígrafe e nos termos do n.º 3 do artigo 118.º da Norma de Controlo Interno em vigor à data da contagem física, as existências estão sujeitas a inventariação física na sua totalidade à data de 31 de dezembro de cada ano.

Perante tal disposto e em conformidade com a ordem serviço 01/2024 do Chefe da DFRH, foi iniciado em 07-01-2025 e terminado em 13-01-2025, o inventário referente a 31/12/2024, onde foram intervenientes os trabalhadores constantes no anexo I, designados pelas respetivas chefias.

Não existindo qualquer normativo que indique como fazer a contagem física, foi adotada a contagem física de todos os bens ativos existentes em armazém com listagem retirada da aplicação GES, sem a contagem de stock indicado em sistema informático.

É de referir que, embora tenha sido solicitado por e-mail que durante a contagem física não houvesse pedidos de materiais ao armazém, apenas e só em caso de força maior, constatámos que tal não aconteceu, pois existiram trabalhadores que continuaram a ir ao armazém levantar materiais com autorização das respetivas chefias, principalmente dos serviços instalados no Estaleiro Municipal (Centro Operacional Municipal).

É de enaltecer o trabalho desenvolvido referente à arrumação física do armazém, contudo os materiais devem estar arrumados e identificados de modo a quem vai realizar a contagem física não detenha dificuldade em encontrar os respetivos materiais.

No armazém "Corredouras" os materiais continuam de difícil contagem. Aqui, nota-se que provavelmente os materiais colocados, são destinados a obras municipais não tendo entradas nem saídas na aplicação GES, pelo que julgamos que este "armazém" deixe de existir para efeitos de contagem física, até porque os trabalhadores afetos ao armazém não têm qualquer controlo dos materiais lá colocados.

Relativamente ao armazém "Estaleiro 1", realçamos que aqui também não existe qualquer controlo dos trabalhadores afetos ao armazém, pelo que será de considerar que este armazém não seja contemplado na contagem física e que os materiais colocados sejam afetos aos serviços requisitantes.

Nos armazéns existentes (estaleiro - armazém; estaleiro 1 e Corredouras), verificamos que continuam a existir diferenças significativas nas regularizações quer positivas quer negativas, como é possível verificar no anexo II, notando-se uma melhoria no saldo líquido. No entanto, no Estaleiro - armazém verifica-se um saldo líquido entre regularizações positivas e negativas, no valor de € 7 165,07 (positivos).

Refere-se ainda que todas as anomalias encontradas foram regularizadas na aplicação GES, antes do encerramento do ano económico, no entanto deverão ser verificadas a existência de outras.

Perante os factos referidos, sugerimos que:

1. Os materiais existentes nos armazéns "Estaleiro 1" e "Corredouras" deixem de ser considerados para efeitos de contagem física, pois não existe controlo de entradas e saídas, ou seja, os documentos não são dirigidos ao armazém.
Os materiais a colocar nestes "armazéns" devem ser registados e afetos aos serviços requisitantes.
2. No armazém - estaleiro, deve ser dada toda a atenção de modo a serem refletidas as entradas, reentradas e saídas dos materiais e verificar se os materiais são à unidade simples ou a unidade composta, isto é, ao pack/caixa/ conjunto. Dever-se-á dar o tratamento unânime a todos os materiais bem como estipular a melhor forma de entrega de materiais aos serviços.
3. Sejam elaboradas orientações/normas de inventariação física dos materiais em armazém, quer para a contagem por amostragem, quer para a contagem total anual.

À consideração superior para decidir o que achar por conveniente.

Coordenadora Técnica
Salvação Liberdade Lourenço Rebeca

Anexo XIV



Município de Arruda dos Vinhos Bens com Aumentos

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
703	4321	Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab	874 574,16	781 536,91	2023	4321

Dados do Movimento

[Transferência de Investimentos em curso para definitivo]
 Entidade: Comporto - Sociedade de Construção S.A.
 Data: 2024-01-17
 Tipo: Valorização Excepcional
 Valor: 20 916,13
 Período: 01/2024
 Ano: 2024
 Vida: 0

22650	43423	Pesado especial para limpeza de fossas - matricula: 33-22-OH	7 542,61	50 000,00	2012	4342
-------	-------	--	----------	-----------	------	------

Dados do Movimento

Prestação de serviços de reparação limpa fossas
 Entidade: INASI - Comércio e Industria de Máquinas e Viaturas, Lda
 Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)
 Data: 2024-01-19
 Tipo: Grandes Reparções ou Beneficiações
 Valor: 10 849,00
 Período: 01/2024
 Ano: 2024
 Vida: 1

Dados do Movimento

reparação de viatura
 Entidade: INASI - Comércio e Industria de Máquinas e Viaturas, Lda
 Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)
 Data: 2024-02-05
 Tipo: Grandes Reparções ou Beneficiações
 Valor: 3 980,00
 Período: 02/2024
 Ano: 2024
 Vida: 1

4111	43429	Retroescavadora com martelo pneumático (nº7) lb - 95, matricula 49-PB-99	381,84	55 820,68	2002	4342
------	-------	--	--------	-----------	------	------

Dados do Movimento

Reparação de máquina
 Entidade: Metalomecânica, Lda
 Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)
 Data: 2024-02-29
 Tipo: Grandes Reparções ou Beneficiações
 Valor: 4 581,75
 Período: 02/2024
 Ano: 2024
 Vida: 1

17164	43423	Ligeiro de mercadorias matricula 50-49-xh	1 536,36	17 500,00	2006	4342
-------	-------	---	----------	-----------	------	------

Dados do Movimento

Cabeça do motor, kit distribuição, junta cabeça, mão de obra
 Entidade: Filipe Raimundo dos Santos
 Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)
 Data: 2024-04-19
 Tipo: Grandes Reparções ou Beneficiações
 Valor: 6 145,35
 Período: 04/2024
 Ano: 2024
 Vida: 1



Município de Arruda dos Vinhos

Bens com Aumentos

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
703	4321	Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab	874 574,16	781 536,91	2023	4321

Dados do Movimento

Trabalhos a mais
Entidade: Comporto - Sociedade de Construção S.A.
Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-06-24

Tipo: Valorização Excepcional
Valor: 91 715,45
Período: 06/2024

Ano: 2024
Vida: 0

18	43422	Pesado de passageiros (autocarro pequeno) matricula 62-26-nd	25 867,43	73 532,79	2002	4342
----	-------	--	-----------	-----------	------	------

Dados do Movimento

Adaptação de autocarro a espaço cultural intenerante
Entidade: Expomundo, SA
Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-06-30

Tipo: Grandes Reparações ou Beneficiações
Valor: 36 518,70
Período: 06/2024

Ano: 2024
Vida: 2

22552	43429	Escavadora Rastos, VOLVO Mod EC 160	2 694,93	9 840,00	2011	4342
-------	-------	-------------------------------------	----------	----------	------	------

Dados do Movimento

reparação de máquina
Entidade: Filipe Raimundo dos Santos
Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-08-05

Tipo: Grandes Reparações ou Beneficiações
Valor: 4 619,88
Período: 08/2024

Ano: 2024
Vida: 1

15251	43428	Veiculo de recolha de residuos solidos, matricula 21-bc-93	2 194,12	142 500,00	2005	4342
-------	-------	--	----------	------------	------	------

Dados do Movimento

Peças diversas
Entidade: Multitrucks Unipessoal, Lda
Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-09-18

Tipo: Grandes Reparações ou Beneficiações
Valor: 3 291,16
Período: 09/2024

Ano: 2024
Vida: 1



Município de Arruda dos Vinhos

Bens com Aumentos

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
21	43423	Pesado de mercadorias matricula 63-42-jr	813,32	23 343,74	2002	4342

Dados do Movimento

peças diversas

Entidade: Multitrucks Unipessoal, Lda

Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-09-18

Tipo: Grandes Reparções ou Beneficiações

Valor: 1 219,96

Período: 09/2024

Ano: 2024

Vida: 1

109	43031	Estrada municipal 531 - a-do-baço a c. de alqueidão	106 308,77	20 241,65	2002	43031
-----	-------	---	------------	-----------	------	-------

Dados do Movimento

[Transferência de Investimentos em curso para definitivo]

Entidade: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-11-30

Tipo: Grandes Reparções ou Beneficiações

Valor: 100 426,66

Período: 12/2024

Ano: 2024

Vida: 10

409	43031	Terreno destinado dominio publico viario municipal - Rua de S. Tiago	24 894,70	5 102,14	2008	43031
-----	-------	--	-----------	----------	------	-------

Dados do Movimento

[Transferência de Investimentos em curso para definitivo]

Entidade: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-12-01

Tipo: Grandes Reparções ou Beneficiações

Valor: 25 884,81

Período: 12/2024

Ano: 2024

Vida: 10

24307	43421	Ligeiro de passageiros Toyota, matricula 64-SG-07	3 727,50	28 500,00	2016	4342
-------	-------	---	----------	-----------	------	------

Dados do Movimento

reparação

Entidade: Caetano Auto, SA

Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)

Data: 2024-12-31

Tipo: Acréscimo de Vida Útil

Valor: 3 889,57

Período: 12/2024

Ano: 2024

Vida: 2

Nº de ativos impressos: 11 Nº de alterações de valor: 13



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
66		Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab	0,00	20 916,13	2024	45310013
Dados do Movimento [Transferência de Investimentos em curso para definitivo] Entidade: Comporto - Sociedade de Construção S.A. Data: 2024-01-17 Tipo: Transf.Inv.Curso p/GRs (Desv) Valor: 20 916,13 Período: 01/2024 Ano: 2024 Vida: 0						
27000	43712	Jogo de chaves Wall	175,46	230,17	2023	4371
Dados do Movimento Nota de Credito AB2024/77 Entidade: Blinker Portugal,Lda Data: 2024-01-31 Tipo: Desvalorização Excepcional Valor: 6,95 Período: 01/2024 Ano: 2024 Vida: 0						
27068	43343-14	Equipamento de projeção digital de cinema(DCP)	52 684,15	61 417,59	2024	4334
Dados do Movimento Nota Credito 3.1./12 de 11-06-2024 - referente a bancada para projetor basculante e ajustável Entidade: DCinema Unipessoal, Lda Serv.\Requisitante: UECTJ (11) Data: 2024-06-12 Tipo: Regul. Nota de Crédito Valor: 751,53 Período: 06/2024 Ano: 2024 Vida: 0						
62		Beneficiação de vias rodoviárias municipais 2023	0,00	215 497,48	2023	4530029
Dados do Movimento [Transferência de Investimentos em curso para definitivo] Entidade: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05) Data: 2024-11-30 Tipo: Transf.Inv.Curso p/GRs (Desv) Valor: 100 426,66 Período: 12/2024 Ano: 2024 Vida: 0						



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
10464	43343-17	Televisor lg nr - rb	0,00	147,00	2004	4334

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	Valor: 147,00	Vida: 0
				Período: 12/2024		

15301	43712	Cilindro 20021	0,00	6 031,85	2006	4371
-------	-------	----------------	------	----------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	Valor: 6 031,85	Vida: 0
				Período: 12/2024		

23874	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,38	2015	4334
-------	----------	----------------------------------	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	Valor: 34,38	Vida: 0
				Período: 12/2024		

23875	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,38	2015	4334
-------	----------	----------------------------------	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	Valor: 34,38	Vida: 0
				Período: 12/2024		



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
23876	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,38	2015	4334

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)

Valor: 34,38

Período: 12/2024

Ano: 2024

Vida: 0

23877	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,38	2015	4334
-------	----------	----------------------------------	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)

Valor: 34,38

Período: 12/2024

Ano: 2024

Vida: 0

23878	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,38	2015	4334
-------	----------	----------------------------------	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)

Valor: 34,38

Período: 12/2024

Ano: 2024

Vida: 0

23879	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,38	2015	4334
-------	----------	----------------------------------	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)

Valor: 34,38

Período: 12/2024

Ano: 2024

Vida: 0



Município de Arruda dos Vinhos

Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
23880	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,38	2015	4334

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos								
			Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
				Valor: 34,38	Período: 12/2024	Vida: 0		

23881	43341-99	Chapeu sol 3 metros con Man. bor	0,00	34,34	2015	4334
-------	----------	----------------------------------	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos								
			Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
				Valor: 34,34	Período: 12/2024	Vida: 0		

24219	43341-99	Chapeu de sol com 3 metros em aluminio, com manivela	0,00	39,29	2016	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos								
			Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
				Valor: 39,29	Período: 12/2024	Vida: 0		

24220	43341-99	Chapeu de sol com 3 metros em aluminio, com manivela	0,00	39,29	2016	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos								
			Data: 2024-12-01	Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
				Valor: 39,29	Período: 12/2024	Vida: 0		



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
24221	43341-99	Chapeu de sol com 3 metros em alumínio, com manivela	0,00	39,29	2016	4334

Dados do Movimento		Data:	Valor:	Tipo:	Período:	Ano:	Vida:
[Alteração de valor gerada no Abate]	Entidade: Município de Arruda dos Vinhos	2024-12-01	39,29	Abate de ativos (desvalorização)	12/2024	2024	0

24222	43341-99	Chapeu de sol com 3 metros em alumínio, com manivela	0,00	39,29	2016	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento		Data:	Valor:	Tipo:	Período:	Ano:	Vida:
[Alteração de valor gerada no Abate]	Entidade: Município de Arruda dos Vinhos	2024-12-01	39,29	Abate de ativos (desvalorização)	12/2024	2024	0

24223	43341-99	Chapeu de sol com 3 metros em alumínio, com manivela	0,00	39,29	2016	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento		Data:	Valor:	Tipo:	Período:	Ano:	Vida:
[Alteração de valor gerada no Abate]	Entidade: Município de Arruda dos Vinhos	2024-12-01	39,29	Abate de ativos (desvalorização)	12/2024	2024	0

22310	43521-08	Furador	0,00	6,48	2010	4352
-------	----------	---------	------	------	------	------

Dados do Movimento		Data:	Valor:	Tipo:	Período:	Ano:	Vida:
[Alteração de valor gerada no Abate]	Entidade: Município de Arruda dos Vinhos	2024-12-01	6,48	Abate de ativos (desvalorização)	12/2024	2024	0



Município de Arruda dos Vinhos

Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
24224	43341-99	Chapeu de sol com 3 metros em alumínio, com manivela	0,00	39,27	2016	4334

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
			Valor: 39,27		Período: 12/2024	Vida: 0		

3498	43521-03	Numerador	0,00	66,44	2002	4352
------	----------	-----------	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
			Valor: 66,44		Período: 12/2024	Vida: 0		

24703	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,06	34,39	2017	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
			Valor: 34,39		Período: 12/2024	Vida: 0		

24704	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,06	34,39	2017	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]								
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)		Ano: 2024		
			Valor: 34,39		Período: 12/2024	Vida: 0		



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
24705	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,06	34,39	2017	4334

Dados do Movimento
[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 34,39

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0

24706	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,06	34,39	2017	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento
[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 34,39

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0

24707	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,06	34,39	2017	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento
[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 34,39

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0

24708	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,06	34,39	2017	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento
[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 34,39

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0



Município de Arruda dos Vinhos

Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
24709	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,06	34,39	2017	4334

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos						
		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	
			Valor: 34,39	Período: 12/2024	Vida: 0	

24710	43341-99	Chapeu de sol de 3 metros com manobrador	2,02	34,31	2017	4334
-------	----------	--	------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos						
		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	
			Valor: 34,31	Período: 12/2024	Vida: 0	

25565	43341-99	Chapeu sol 2x2	19,24	58,97	2019	4334
-------	----------	----------------	-------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos						
		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	
			Valor: 58,97	Período: 12/2024	Vida: 0	

25566	43341-99	Chapeu sol 2x2	19,24	58,97	2019	4334
-------	----------	----------------	-------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]						
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos						
		Data: 2024-12-01		Tipo: Abate de ativos (desvalorização)	Ano: 2024	
			Valor: 58,97	Período: 12/2024	Vida: 0	



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
25567	43341-99	Chapeu sol 2x2	19,24	58,97	2019	4334

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01
Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 58,97
Período: 12/2024
Ano: 2024
Vida: 0

25568	43341-99	Chapeu sol 2x2	19,24	58,97	2019	4334
-------	----------	----------------	-------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01
Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 58,97
Período: 12/2024
Ano: 2024
Vida: 0

25569	43341-99	Chapeu sol 2x2	19,24	58,97	2019	4334
-------	----------	----------------	-------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01
Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 58,97
Período: 12/2024
Ano: 2024
Vida: 0

25570	43341-99	Chapeu sol 2x2	19,24	58,97	2019	4334
-------	----------	----------------	-------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01
Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 58,97
Período: 12/2024
Ano: 2024
Vida: 0



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
25571	43341-99	Chapeu sol 2x2	19,24	58,97	2019	4334

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 58,97

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0

25572	43341-99	Chapeu sol 2x2	18,83	59,04	2019	4334
-------	----------	----------------	-------	-------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 59,04

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0

26365	43521-11	Destruidora de papel Staples	68,16	119,00	2021	4352
-------	----------	------------------------------	-------	--------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 119,00

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0

21889	43721-02	Armário para cartolina - Dim: 100x70x85	0,00	191,66	2008	4372
-------	----------	---	------	--------	------	------

Dados do Movimento

[Alteração de valor gerada no Abate]
Entidade: Município de Arruda dos Vinhos

Data: 2024-12-01

Tipo: Abate de ativos (desvalorização)
Valor: 191,66

Ano: 2024
Período: 12/2024
Vida: 0



Município de Arruda dos Vinhos
Bens com Diminuições

N. Inv.	CC2	Descrição	Valor atual	Valor aquisição	Ano económico	Conta
62		Beneficiação de vias rodoviárias municipais 2023	0,00	215 497,48	2023	4530029

Dados do Movimento			
[Transferência de Investimentos em curso para definitivo]		Tipo: Transf.Inv.Curso p/GRs (Desv)	Ano: 2024
Entidade: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	Data: 2024-12-01	Valor: 25 884,81	Período: 12/2024 Vida: 0
Serv.\Requisitante: D.O.A.Q.V. (05)			

Nº de ativos impressos: 40 Nº de alterações de valor: 41



Município de Arruda dos Vinhos

Movimentos de Transferências de Investimentos em Curso 2024

Tipo Ligação	Nº inv.	Tipo de Ficha	Descrição do ativo				Tipo	Data
Transf. em Curso	703	Edifícios	Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab				Grande Reparaç	04/10/2024
└ Movimentos:		45310013	20 916,13	C	4321	20 916,13	D	01/2024 [Transferência de investimento em curso para GR, ativo nº 703]
Transf. em Curso	711	Infraestruturas - Rede Águas	Empreitada Rede Pública de Água - Carrasqueiro				Ficha nova	09/03/2025
└ Movimentos:		4530033	29 793,30	C	43036	29 793,30	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	712	Infraestruturas - Rede Saneamento	Empreitada Rede Publica DAR Rua Primavera Arranhó				Ficha nova	09/03/2025
└ Movimentos:		4530034	22 572,64	C	43035	22 572,64	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	713	Outras Infraestruturas	Empreitada Reparação Passagem Hudraulica Mata				Ficha nova	09/03/2025
└ Movimentos:		4530036	26 772,74	C	43039	26 772,74	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	109	Infraestruturas - Rede Viária	Estrada municipal 531 - a-do-baço a c. de alqueidão				Grande Reparaç	10/03/2025
└ Movimentos:		4530029	100 426,66	C	43031	100 426,66	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso para GR, ativo nº 109]
Transf. em Curso	409	Infraestruturas - Rede Viária	Terreno destinado dominio publico viario municipal - Rua de S. Tiago				Grande Reparaç	10/03/2025
└ Movimentos:		4530029	25 884,81	C	43031	25 884,81	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso para GR, ativo nº 409]
Transf. em Curso	718	Infraestruturas - Rede Viária	Caminho Casal Doutor				Ficha nova	10/03/2025
└ Movimentos:		4530029	1 733,95	C	43031	1 733,95	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	719	Infraestruturas - Rede Viária	Caminho Casal do Bispo				Ficha nova	10/03/2025
└ Movimentos:		4530029	12 691,09	C	43031	12 691,09	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	720	Infraestruturas - Rede Viária	Caminho do Parrau				Ficha nova	10/03/2025
└ Movimentos:		4530029	18 674,91	C	43031	18 674,91	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	721	Infraestruturas - Rede Viária	Caminho Nossa Senhora do Monte				Ficha nova	10/03/2025
└ Movimentos:		4530029	19 698,02	C	43031	19 698,02	D	12/2024 [Transferência de investimento em curso]



Município de Arruda dos Vinhos

Movimentos de Transferências de Investimentos em Curso

Tipo Ligação	Nº inv.	Tipo de Ficha	Descrição do ativo	Tipo	Data		
Transf. em Curso	722	Infraestruturas - Rede Viária	Rua Primavera	Ficha nova	10/03/2025		
└─ Movimentos:		4530029	14 346,02 C	43031	14 346,02 D	12/2024	[Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	723	Infraestruturas - Rede Viária	Travessa da Cruz Negra	Ficha nova	10/03/2025		
└─ Movimentos:		4530029	5 924,66 C	43031	5 924,66 D	12/2024	[Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	724	Infraestruturas - Rede Viária	Rua do Loureiro	Ficha nova	10/03/2025		
└─ Movimentos:		4530029	8 728,91 C	43031	8 728,91 D	12/2024	[Transferência de investimento em curso]
Transf. em Curso	725	Infraestruturas - Rede Viária	Caminho de Souvelas	Ficha nova	10/03/2025		
└─ Movimentos:		4530029	7 388,45 C	43031	7 388,45 D	12/2024	[Transferência de investimento em curso]

Nº de ativos: 14

